

**GURINHATÃ PME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Plano Municipal de Educação de  
Gurinhata – MG  
2015/2025*

**JUNHO  
2015**

**GURINHATÃ PME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Willian Damasceno.*

**Willian Damasceno de Araújo**  
- Prefeito Municipal de Gurinhatã -

*Suély Maria da Silva*

**Suély Maria da Silva**  
- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -

# **GURINHATÃ PME**

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURINHATÃ, INSTIUÍDA PELA PORTARIA Nº. 013, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

**Suély Maria da Silva**

*Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*

**Elza Maria da Silva**

**Solange Aparecida Faria**

*Representantes da Rede Municipal de Ensino*

**Márcio Humberto de Oliveira**

**Ednilton Romes de Oliveira**

*Representante da Rede Estadual de Ensino*

**Walquíria Téofilo Sebastião**

*Representantes de Pais e Alunos*

**Júlio César da Silva**

*Representante da Câmara Municipal*

**Daniela Helena Sartorello**

*Representante da Área Financeira*

**Daniela Barbosa de Freitas Franco**

*Representante de Professoras*

**Paulo Vinícius dos Santos**

**Débia Alves Amaral de Freitas**

**Lenuza Fabrícia da Silva**

**Beatriz Aline de Souza**

*Equipe Técnica: Digitação e Formatação*

# Sumário

1 – INTRODUÇÃO .....	7
2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	7
2.1 - Aspectos gerais.....	8
2.2 - Aspectos demográficos.....	9
2.3 - Aspectos sociais .....	10
2.3.1 – Índice de desenvolvimento humano .....	11
2.4 - Aspectos econômicos .....	12
2.4.1 – Produção .....	13
2.4.2 - Mercado de trabalho.....	15
2.5 - Administração pública.....	17
2.5.1- Estrutura .....	18
2.5.2- Capacidade técnica.....	20
2.5.3- Finanças.....	21
3 - PLANOS DE EDUCAÇÃO .....	22
4 - EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	24
4.1 - Histórico da educação no município .....	24
4.2 - Diagnóstico da educação no município .....	26
4.2.1 - Garantia do direito à educação básica com qualidade (primeiro grupo de metas).....	34
4.2.1.1 - Educação infantil (meta 1).....	35
4.2.1.2 - Ensino fundamental (meta 2, 5, 6 e 7).....	45
4.2.1.3 - Ensino médio (meta 3).....	53
4.2.1.4 – Alfabetização (metas 5 e 9).....	63
4.2.1.5 - Educação em tempo Integral (meta 6).....	74
4.2.1.6 - Aprendizado Adequado na Idade Certa (meta 7).....	78
4.2.1.7 - EJA Integrada à Educação profissional (meta10).....	85
4.2.1.8 –Educação Profissional (meta 11) .....	91
4.2.1.9 –Educação Especial/Inclusão (meta 4) .....	96
4.2.1.10 – Elevação da escolaridade/Diversidade (meta 8).....	107
4.2.1.11 - Valorização dos Profissionais da Educação, Formação Continuada e Pós-Graduação, Remuneração do Magistério, Plano de Carreira (metas 15, 16, 17 e 18).....	113

4.2.1.12 - Ensino Superior (metas 12, 13 e 14).....	121
4.2.1.13 - Gestão democrática e Participação Social (meta 19) .....	128
4.2.1.14 - Financiamento (meta 20) .....	133
5 - Comissão de Fiscalização das Ações Propostas no Plano Decenal de Educação.....	137

## **1 – INTRODUÇÃO**

O Plano Decenal Municipal de Educação tem possuí em sua essência uma função muito importante, isto é, traçar os caminhos da educação municipal nos próximos dez anos de acordo com as informações e diagnósticos feitos e pesquisados.

O PMDE é importante para o desenvolvimento da educação municipal, do nível de cultura do município e da adequação da educação no mesmo. Ou seja, somente pela educação é que resolveremos problemas como: desemprego, fome, miséria, conflitos sociais, corrupção, injustiças sociais e poderemos alcançar a equidade social e o desenvolvimento sustentável em nosso município e conseqüentemente em nosso Estado.

Será prioridade do PMDE, superar os desafios colocados no PNE ao município e reduzir o número de analfabetos, além de priorizar a melhoria da qualidade da educação municipal que nos últimos cinco anos vem passando por problemas decorrentes dos problemas sociais e financeiros.

A partir do diagnóstico feito, das pesquisas realizadas e avaliações efetuadas entre a comunidade local, a comunidade escolar e discentes do município chegamos a este importante Plano, que com muito esforço e dedicação será implementado e vigorará nos próximos dez anos, contando com toda a sociedade municipal.

## **2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

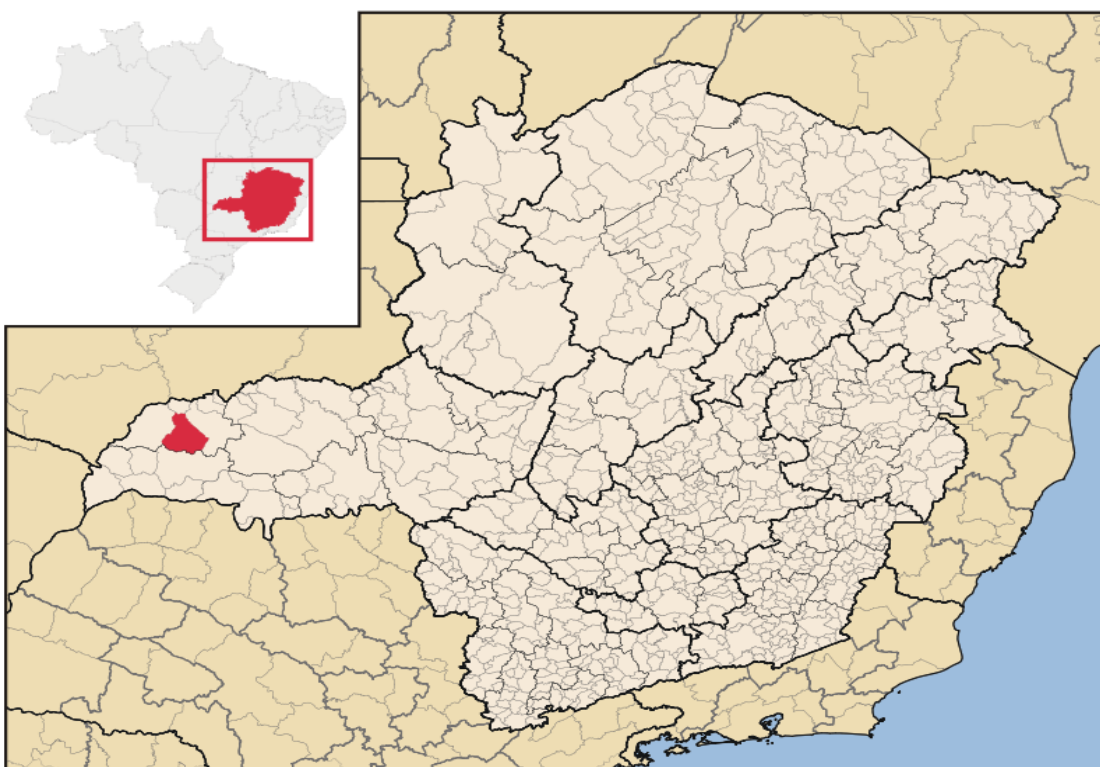
Gurinhata é um município de pequeno porte, localizado no Estado de Minas Gerais. Segundo dados do IBGE, Censo de 2010, o município possui uma população de 6.137 habitantes, distribuídas numa área geográfica de 1.849.137 Km<sup>2</sup>. Localizado no Triângulo Mineiro, o município estabelece limites com os municípios de Ituiutaba, Santa Vitória e Campina Verde. Distante 747 km da Capital Belo Horizonte, o município de Gurinhata é especialmente vocacionado às atividades agropecuárias, onde se fundamentam 75% (setenta e cinco por cento) de sua economia.

Inicialmente distrito do município de Ituiutaba – MG, Gurinhata tornou-se município em 31 de Dezembro de 1.963, pela Lei Estadual Nº 2.764. Integra sua região geográfica o antigo arraial satélite chamado “Gurita”, que pela Lei Nº 8.285, de 8 de Outubro de 1982, foi elevado a Distrito, com o novo nome de Flor de Minas, sendo instalado solenemente em 16 de Março de 1983. O distrito de Flor de Minas está situado

no extremo noroeste do município à margem esquerda da Rodovia BR – 365 rota e ponto de referência de atividades agropecuárias e do agronegócio mineiro.

Na zona urbana se organiza em vários bairros, a saber: Manoel Martins Abadio, Adalardo Muniz Borges, Adonias João de Araújo, Waltruídes Carvalho de Azambuja, Novo Mundo, Nova Era, Dr. Homero Santos, Rezende e Centro.

## 2.1 - Aspectos gerais



Localização

Mesorregião: Vale do Paranaíba

Microrregião: Gurinhatã

Superintendência Regional de Ensino: Ituiutaba

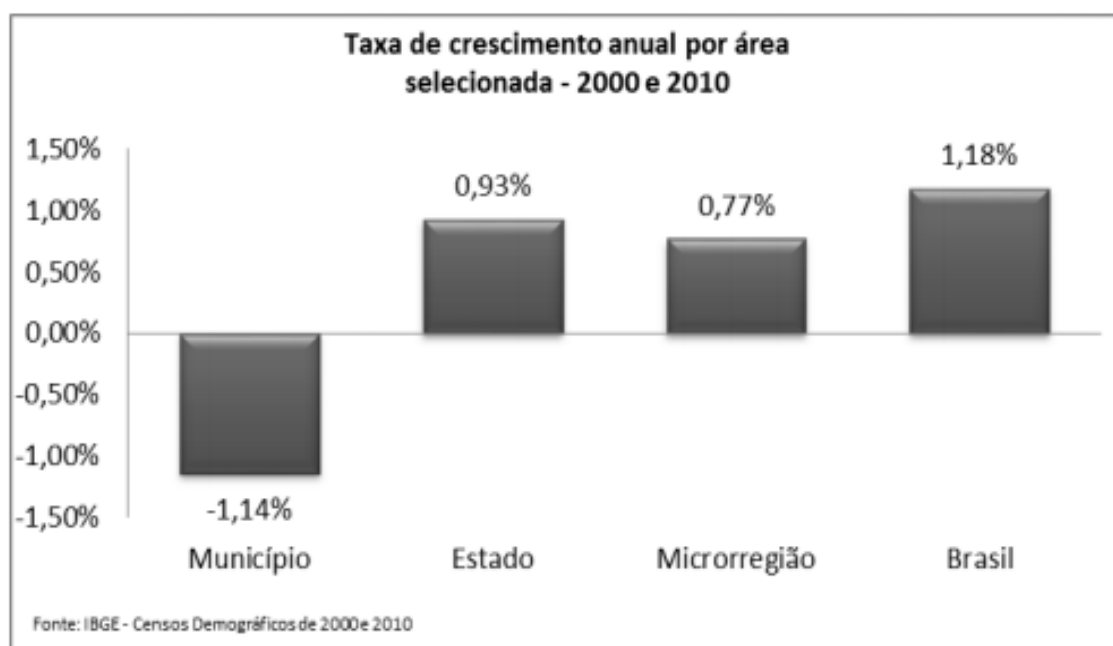
Região de Planejamento: Alto Paranaíba

Pólo Regional de Ensino (Sede): SER de Ituiutaba

## 2.2 - Aspectos demográficos

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -1,14% ao ano, passando de 6.880 para 6.137 habitantes.

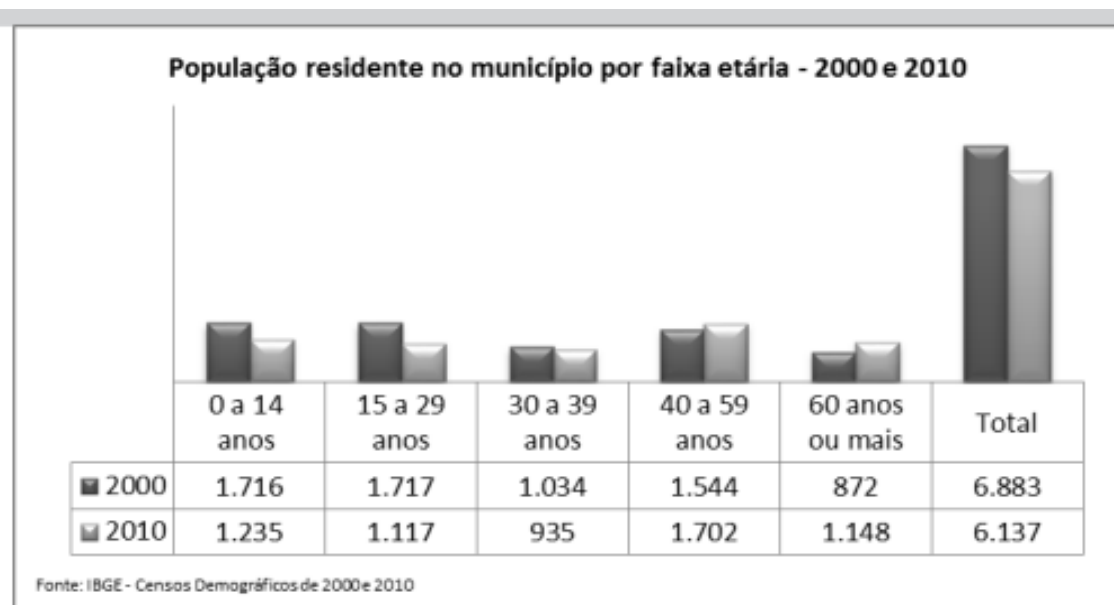
Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 41,21% e em 2010 passou a representar 43,87% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,8% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,7% da população, já em 2010 tinha 18,7% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de 3,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 24,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.716 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,1% da população, totalizando 1.235 habitantes.



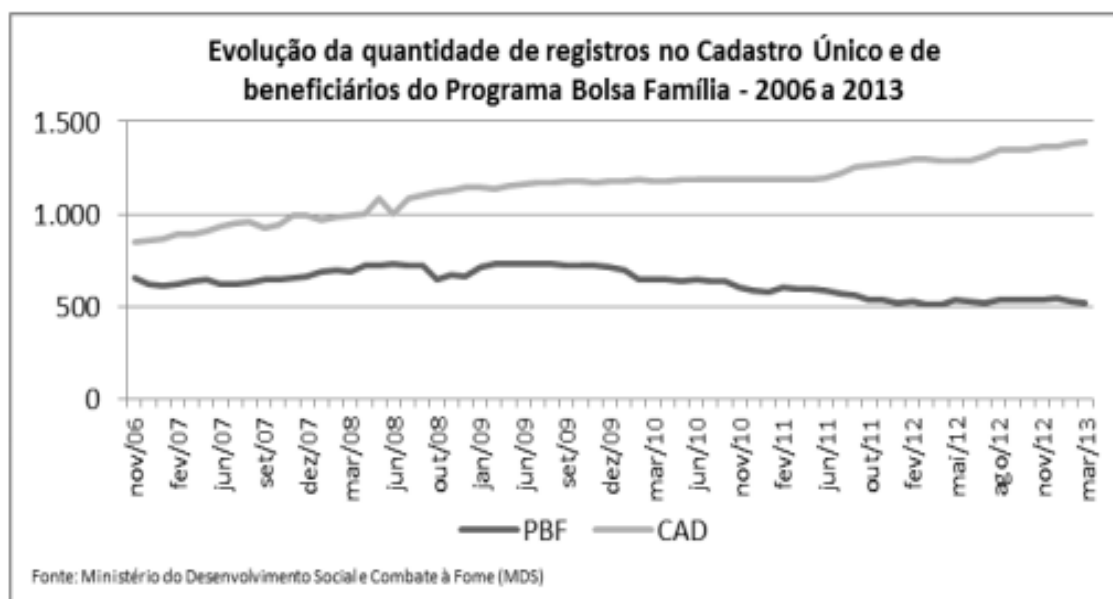


A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -1,34% ao ano), passando de 4.295 habitantes em 2000 para 3.754 em 2010. Em 2010, este grupo representa 61,2% da população do município.

### 2.3 - Aspectos sociais

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.137 residentes, dos quais 322 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 5,2 % da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres 273 (84,6%) viviam no meio rural e 50 (15,4%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios. De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.389 famílias registradas no Cadastro Único e 515 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (37,08% do total de cadastrados).

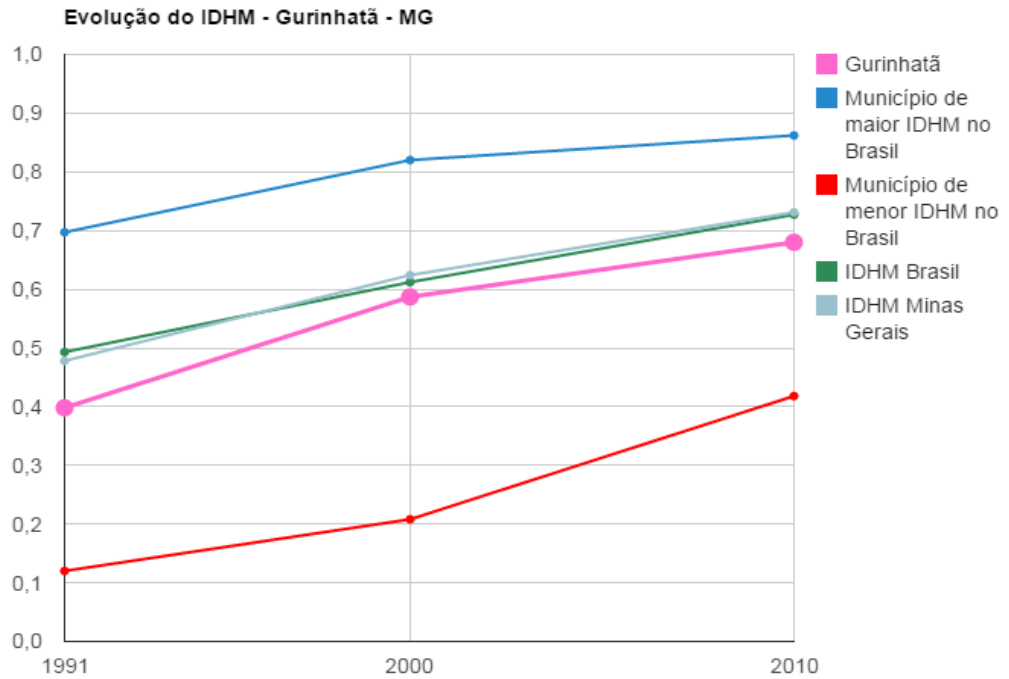


*O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o município de Gurinhatã.*

### 2.3.1 – Índice de desenvolvimento humano

Mediante aos dados encontrados, analisados, observados e avaliados com base nas fontes do IBGE (2010) verifica-se precisamente que no respectivo ano citado posteriormente é de 0,680. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,124), seguida por Longevidade e por Renda

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,398, em 1991, para 0,680, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 70,85% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 53,16% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,370), seguida por longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



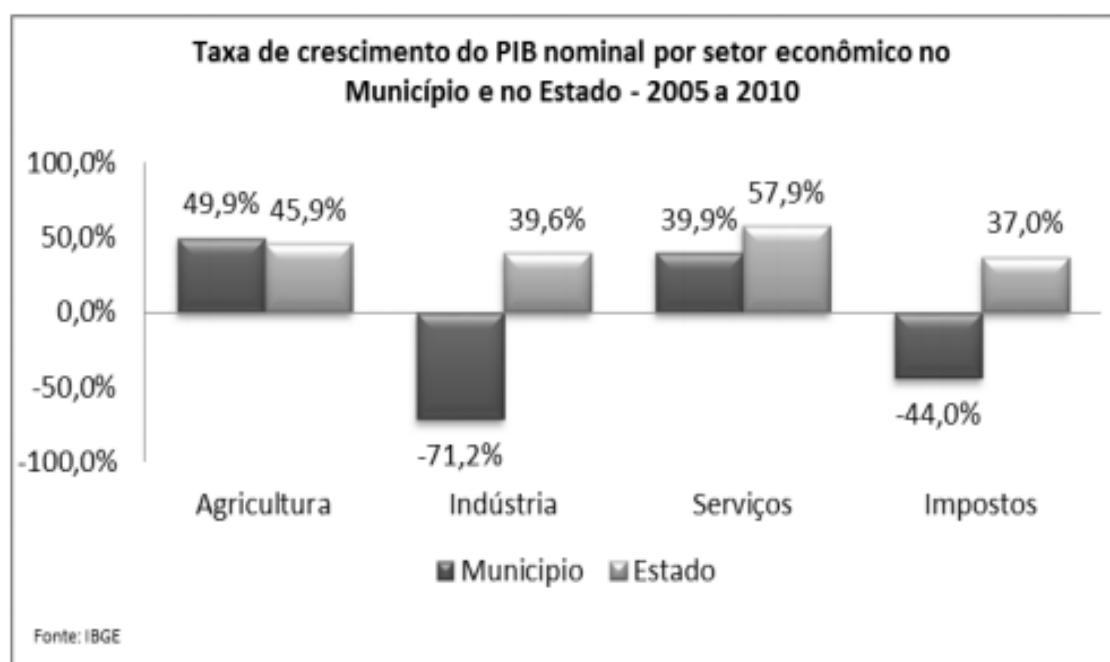
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

#### 2.4 - Aspectos econômicos

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 20,3%, passando de R\$ 73,2 milhões para R\$ 88,0 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,04% para 0,03% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual respondia por 57,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 4,3% em 2010, contra 18,1% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 18,1% em 2005 para 26,4% em 2010.



#### 2.4.1 –Produção

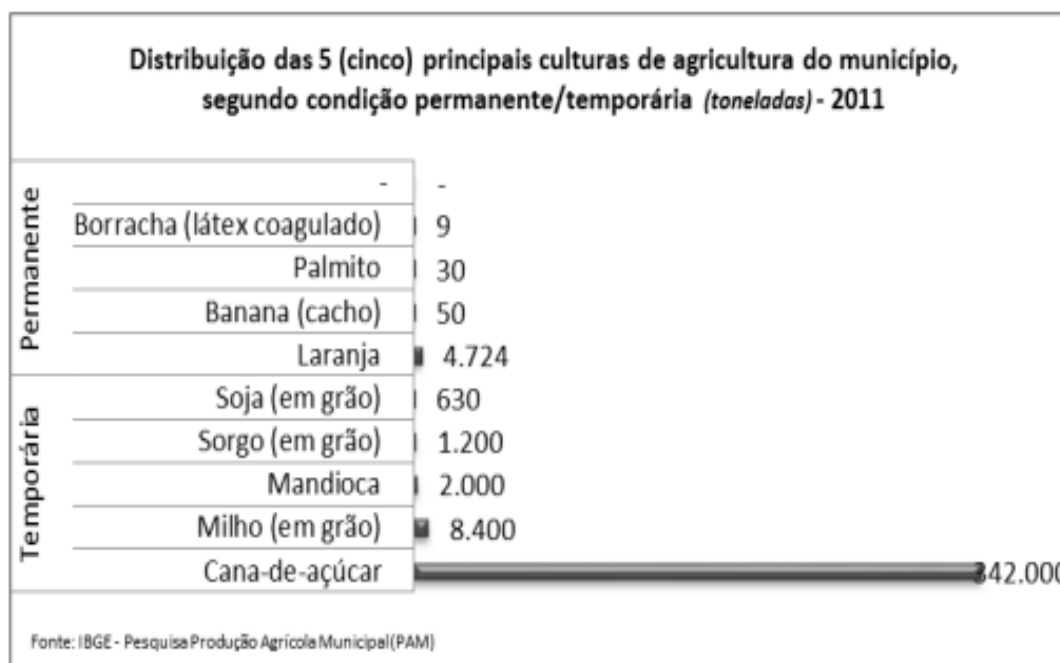
O município conta com as seguintes produções para o seu desenvolvimento social e econômico:

#### *PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA*

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aqueles permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



## AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 536 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 53% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 15% da área, ocupavam 46% da mão – de-obra do setor e participavam com 18% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 268 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
<b>Município</b>	268
<b>Estado</b>	355.100
<b>Brasil</b>	4.395.395

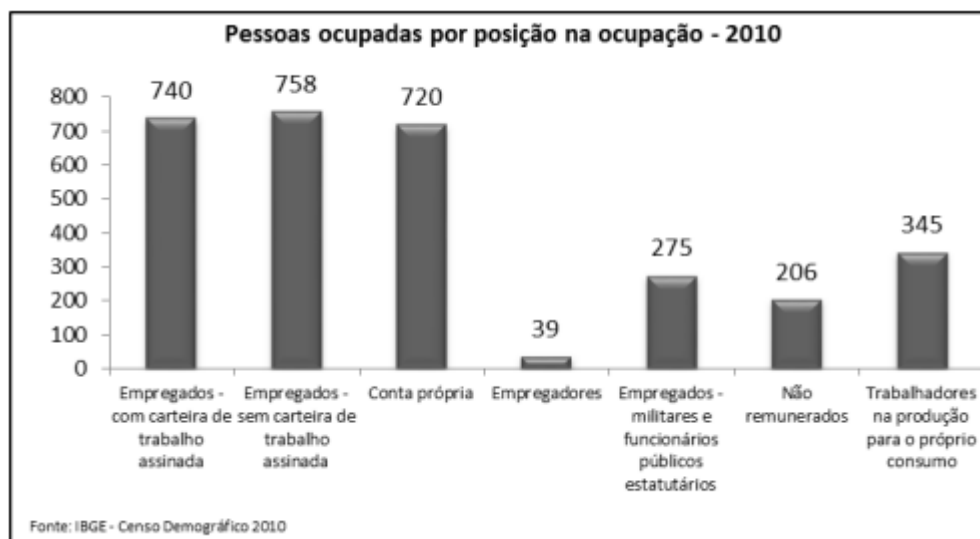
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

### 2.4.2 - Mercado de trabalho

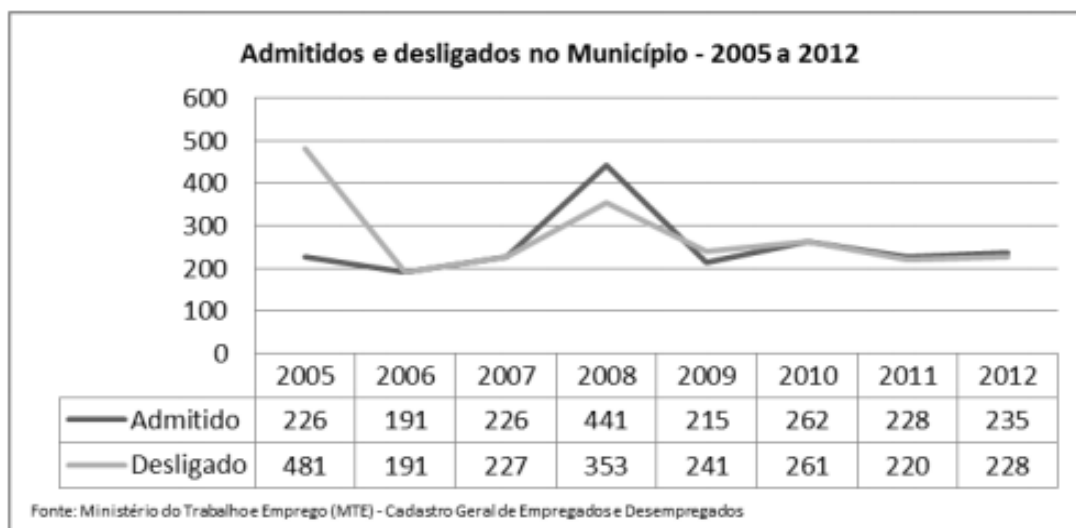
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.196 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.083 estavam ocupadas e 114 desocupadas. A taxa de participação ficou em 58,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,6%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 24,0% tinham carteira assinada, 24,6% não tinham carteira assinada, 23,4% atuam por conta própria e 1,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 8,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 17,9% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 19,6% não tinham rendimentos e 53,7% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 937,88. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.131,90 e entre as mulheres de R\$ 649,31, apontando uma diferença de 74,32% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 178. No último ano, as admissões registraram 235 contratações, contra 228 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 618 postos, 7,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

## 2.5 -Administração pública

A Administração Municipal conta com 277 servidores, entre os quais 74,4% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.






### 2.5.1- Estrutura

#### Número de Escolas em Gurinhatã, por rede

ANO	ESTADUAIS	MUNICIPAIS	PARTICULARES	TOTAL
2004	2	4	0	6
2005	2	4	0	6
2006	2	4	0	6
2007	2	4	0	6
2008	2	4	0	6
2009	2	4	0	6
2010	2	4	0	6
2011	2	4	0	6
2012	2	4	0	6
2013	2	4	0	6
2014	2	4	0	6

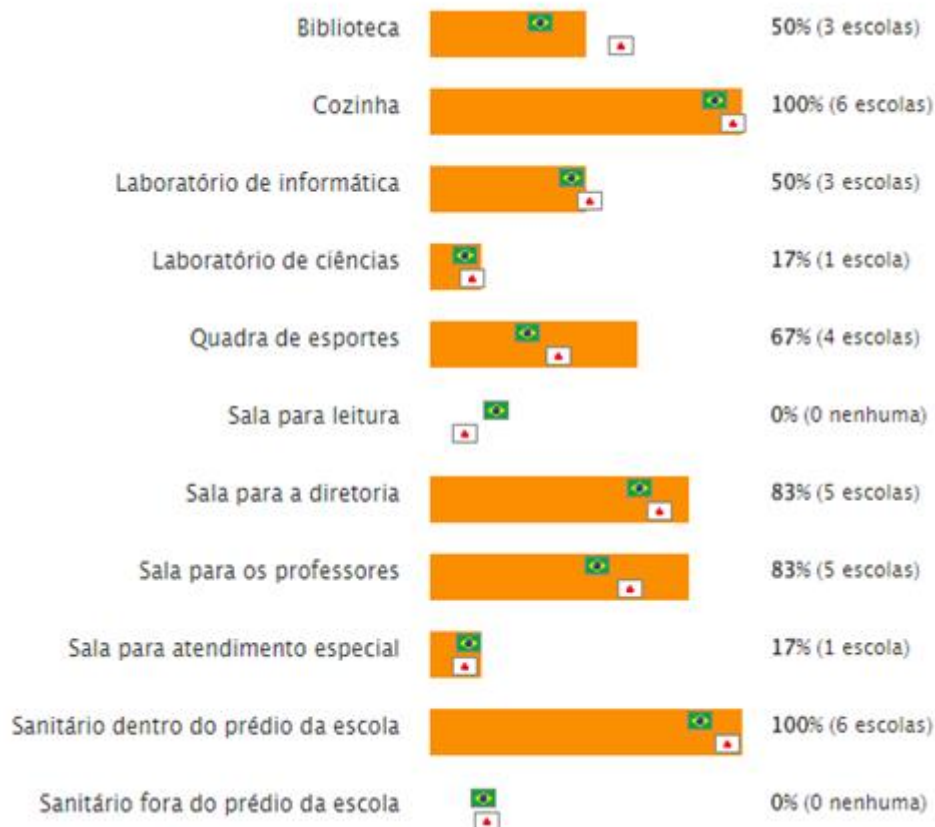
#### Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 6 escolas

 Brasil: 190.706  
• MG: 16.906

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdU.org.br

#### Dependências



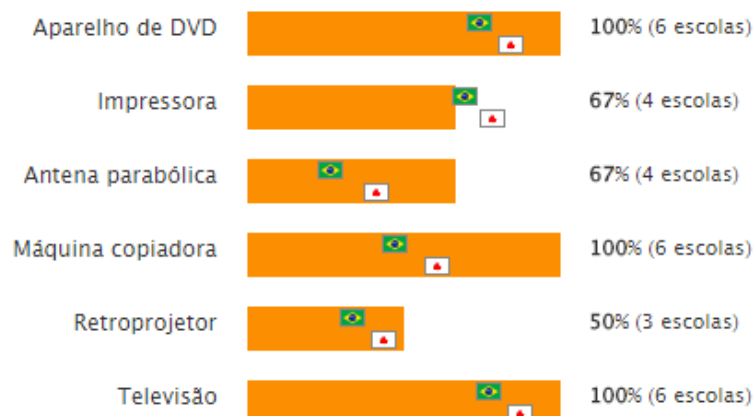
### Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **6 escolas**

Brasil: 190.706  
 MG: 16.906

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

### Equipamentos



## Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **6 escolas**

Brasil: 190.706  
MG: 16.906

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

## Serviços



## Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **6 escolas**

Brasil: 190.706  
MG: 16.906

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

## Alimentação



## 2.5.2-Capacidade técnica

## Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **6 escolas**

Brasil: 190.706  
MG: 16.906

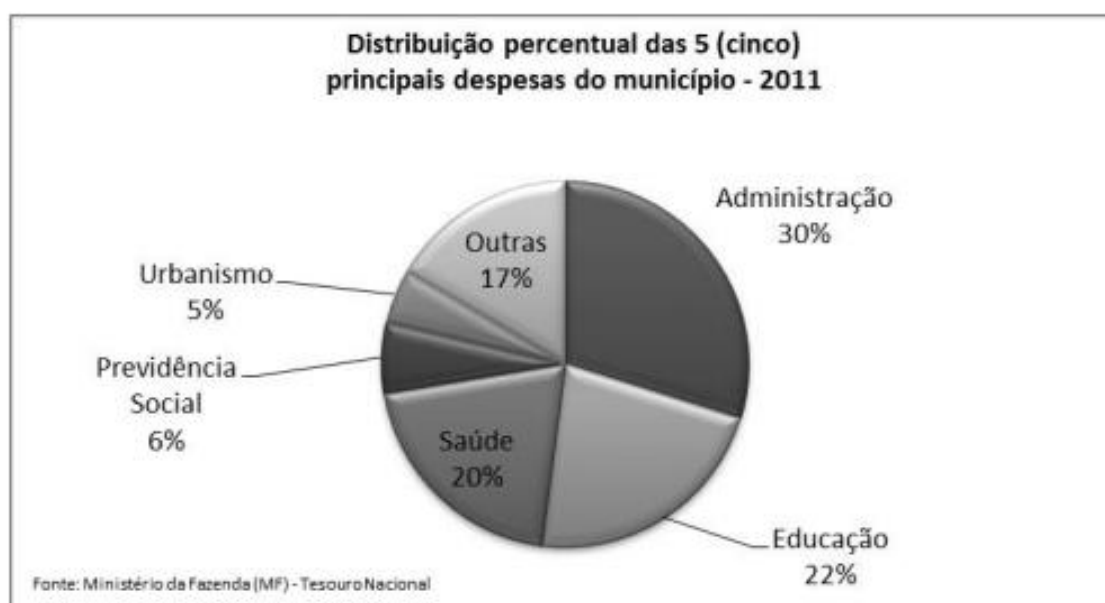
Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 6 | QEdu.org.br

## Outros



### 2.5.3-Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 7,6 milhões em 2005 para R\$ 9,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 28,1% no período ou 6,38% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 11,24% em 2005 para 12,57% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 38,94% da receita orçamentária em 2005 para 45,41% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.



As despesas com administração, educação, saúde, urbanismo e legislativa foram responsáveis por 81,75% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,75% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

### **3 - PLANOS DE EDUCAÇÃO**

#### *Contexto Nacional*

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras ideias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico, do início do século XX se desenham, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas suas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao Governo, que ficou conhecido como “Manifesto dos Pioneiros da Educação”. Propunham a reconstrução educacional, “de grande alcance e de vastas proporções (...) um plano com sentido unitário e de bases científicas (...)”. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira, de 16 de julho de 1934, sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de Educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, essa ideia e havia, subjacente, o consenso de que o plano deveria ser fixado por Lei. Entretanto, tal ideia não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967.

Somente com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a ideia de um plano nacional previsto para longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação.

Entre 1993 e 1994, após a conferência Mundial de Educação em Jomtien, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes dessa conferência, foi elaborado o Plano Nacional de Educação para Todos, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco.

Em 1996, é aprovada a segunda LDBEN – Lei no 9.394/96, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na “Década da Educação”. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional,

um ano após a publicação da citada Lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Em fevereiro de 1998, chega à Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando à instituição do Plano Nacional de Educação: o Projeto nº 4.155/98, apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o Projeto nº 4.173/98, apresentado pelo MEC. Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que, em 14/12/2000 foi aprovado.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.172 que institui o Plano Nacional de Educação – PNE/01, e que estabelece obrigatoriedade dos Estados e Municípios elaborarem a proposta de um Plano Decenal próprio e submetê-la à apreciação do Poder Legislativo correspondente.

### *Contexto Estadual*

Minas, mais uma vez, faz a diferença. Embora a recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 seja: “Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios”, a Secretaria de Estado da Educação – SEEMG – em respeito à autonomia dos Municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação – Mútua – iniciada neste Estado na década de 90 – optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG – UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática do Plano Decenal de Educação de Minas Gerais – PDEEMG.

Tal percurso pressupôs que os Municípios traçassem, ao mesmo tempo em que o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional e Estadual de Educação, diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico, os objetivos, as metas e as ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

## Contexto Municipal

O Município de Gurinhatã tem como experiências de planejamento da educação planos interdisciplinares, culturais além de serem voltados para a emancipação humana e crítica dos cidadãos visando o desenvolvimento social.

Embora que nosso contexto, ou melhor, nossa realidade difere do presente desafio do Plano Municipal Decenal de Educação porém o mesmo pretende orientar as responsabilidades do Município.

As prioridades elencadas e suscitadas neste respectivo plano orientam-se para a universalização do ensino e a qualidade do atendimento na Educação Básica, considerando as responsabilidades do Município e do Estado quando ao desenvolvimento progressivo e as demais modalidades e níveis de ensino.

O exercício da elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação proporciona ao Município uma visão ímpar e preponderantemente crítica diante da nossa realidade para que possamos refletir conscientemente diante de um conjunto de dados e estatísticas que brevemente tornar-se-ão proporções positivas, pois, está para além da escrita a concretização destes dados.

## **4 - EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

### *4.1 - Histórico da educação no município*

Este plano que hora apresenta, resulta de uma caminhada histórica feita de lutas, de dificuldades, de limitações, descontinuidades, de vitórias.

A história da educação de Gurinhatã, a rede de ensino do município é totalmente pública (pré-escola, fase introdutória, ensino fundamental e ensino médio), atendendo a todo município de Gurinhatã.

O município desde sua fundação possui números variados de escolas, hoje conta com seis escolas, sendo três na cidade, isto é, a Escola Municipal José Martins Alameu e a Escola Estadual de Gurinhatã de 1º e 2º Graus de Gurinhatã; e o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus atendendo em tempo integral apenas de 0 a 3 anos, duas escolas no distrito de Flor de Minas, ou seja, a Escola Estadual Heitor José de Castro e a Escola Municipal João Borges de Castro, e uma escola na zona rural, Comunidade Flaviolândia, Escola Municipal Flávio Alves no período vespertino.

Na administração do então prefeito municipal Adalardo Muniz Borges, foi firmado convenio com a fundação Mobral, para alfabetização de adultos, foram

alfabetizados cerca de quatrocentos alunos, e alguns deles puderam concluir o ensino superior.

De 1994 a 1997, a aceleração e inovação didática e tecnológica, despertaram o interesse pela educação no povo gurinhataense, mobilizando faixas etárias diferentes e aumentando o número de estudantes nas escolas municipais, estaduais e a busca pela graduação.

Em nosso município desde o tempo outrora, a valorização e o esforço dos primeiros alfabetizadores deram a realidade do município uma visão complexa do que é educar. O aspecto que se tem da educação é algo pertinentemente enriquecedor que não apenas para satisfazer a sociedade ou a qualquer outra convenção.

Os primeiros educadores do município serviram de exemplo e incentivo para os outros que vieram posteriormente, formando uma leva de bons professores e de alunos vitoriosos.

Ao longo desses anos o Município foi contemplado com vários projetos e ações que contribuiriam na formação educacional da população da nossa cidade.

Atualmente conta com ações do Brasil Carinhoso que tem como objetivo incentivar crianças de 0 a 48 meses nas creches públicas.

O programa Mais Educação, que o município fez a adesão em 2013 para oferecer educação em tempo integral ampliando a jornada nas escolas públicas, para no mínimo sete horas diárias.

O PRONATEC (programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego) que são ofertados cursos gratuitamente e qualificação profissional para pessoas acima de 16 anos.



## 4.2 - Diagnóstico da educação no município

Tabela 1. Informações sobre o Município de Gurinhatã									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	133	114	375	149	306	445	1.106	2.628
	2007	114	61	373	138	267	403	1.241	2.597
	2010	116	57	361	129	245	374	1.410	2.692
Rural	2000	262	197	636	198	507	645	1.811	4.256
	2007	152	76	508	141	280	570	1.790	3.517
	2010	147	84	470	144	240	443	1.917	3.445
Total	2000	395	311	1.011	347	813	1.090	2.917	6.884
	2007	266	137	881	279	547	973	3.031	6.114
	2010	263	141	831	273	485	817	3.327	6.137
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
81.853	0.76		0.64		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					1.40		14.00		

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Gurinhatã	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
77.03	53.20

FONTE:1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.

Tabela 3. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB								
	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	
Brasil	Total	2005	3.8	-	3.5	-	3.4	-
		2007	4.2	3.9	3.8	3.5	3.5	3.4

**Tabela 3. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB**

	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	
		2009	4.6	4.2	4.0	3.7	3.6	3.5
		2011	5.0	4.6	4.1	3.9	3.7	3.7
		2021	-	6.0	-	5.5	-	5.2
	Rede Pública	2005	3.6	-	3.2	-	3.1	-
		2007	4.0	3.6	3.5	3.3	3.2	3.1
		2009	4.4	4.0	3.7	3.4	3.4	3.2
		2011	4.7	4.4	3.9	3.7	3.4	3.4
		2021	-	5.8	-	5.2	-	4.9
	Rede Estadual	2005	3.9	-	3.3	-	3.0	-
		2007	4.3	4.0	3.6	3.3	3.2	3.1
		2009	4.9	4.3	3.8	3.5	3.4	3.2
		2011	5.1	4.7	3.9	3.8	3.4	3.3
		2021	-	6.1	-	5.3	-	4.9
	Rede Municipal	2005	3.4	-	3.1	-	-	-
		2007	4.0	3.5	3.4	3.1	-	-
		2009	4.4	3.8	3.6	3.3	-	-
		2011	4.7	4.2	3.8	3.5	-	-
		2021	-	5.7	-	5.1	-	-
	Rede Privada	2005	5.9	-	5.8	-	5.6	-
		2007	6.0	6.0	5.8	5.8	5.6	5.6

**Tabela 3. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB**

	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas
	2009	6.4	6.3	5.9	6.0	5.6	5.7
	2011	6.5	6.6	5.0	6.2	5.7	5.8
	2021	-	7.5	-	7.3	-	7.0
Rede Estadual do seu Estado	2005	4.9	-	3.6	-	3.4	-
	2007	4.9	5.0	3.7	3.6	3.5	3.5
	2009	5.8	5.3	4.1	3.8	3.9	3.6
	2021	-	6.8	-	5.6	-	5.3
Rede Estadual do seu Município	2005	-	3.3	-	-	-	-
	2007	-	3.7	3.3	-	-	-
	2009	-	4.6	3.4	-	-	-
	2011	-	-	3.8	3.7	-	-
	2021	-	-	5.3	-	-	-
Rede Municipal do seu Município	2005	4.0	-	-	-	-	-
	2007	4.0	-	-	-	-	4.1
	2009	5.3	-	-	-	-	4.4
	2011	5.5	4.8	-	-	-	-
	2021	-	-	-	-	-	6.2

Tabela 4-A. Resultado da Prova Brasil - Rede Estadual em Gurinhatã					
SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	255,24	233,57	5,17	4,45
	2007	249,53	237,70	4,98	4,59
	2009	263,64	265,05	5,45	5,50

Tabela 4-B. Resultado da Prova Brasil - Rede Municipal em Gurinhatã					
SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	174,45	173,51	4,37	4,53
	2009	226,86	192,91	6,37	5,23
	2007	188,95	170,25	4,92	4,41
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-

Tabela 5. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - Redes em Gurinhatã			
Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009		
Rede Estadual	2009	474,59	527,77
Rede Municipal	2009		
Rede Privada	2009		

**Tabela 6-A. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Gurinhatã**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	2	0	2	2	0	2
2008	0	0	0	2	0	2	2	0	2
2009	0	0	0	2	0	2	2	0	2
2010	0	0	0	2	0	2	2	0	2
2011	0	0	0	2	0	2	2	0	2
2012	0	0	0	2	0	2	2	0	2
2013	0	0	0	2	0	2	2	0	2

**NOTA:**  
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

**Tabela 6-B. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Gurinhatã**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	2	1	3	2	1	3	0	0	0
2008	2	1	3	2	1	3	0	0	0
2009	2	1	3	2	1	3	0	0	0
2010	2	1	3	2	1	3	0	0	0
2011	2	1	3	2	1	3	0	0	0
2012	2	1	3	2	1	3	0	0	0
2013	2	1	3	2	1	3	0	0	0

**NOTA:**  
AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

**Tabela 7-B. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Municipal em Gurinhatã**

Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	1
	2009	1
	2010	1
	2011	1
	2012	1
	2013	1

**Tabela 8-A. Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Gurinhatã**

Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	2	-	2
	2008	2	-	2
	2009	2	-	2
	2010	2	-	2
	2011	2	-	2
	2012	2	-	2
	2013	2	-	2
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	-	-	-
	2008	1	-	1
	2009	1	-	1
	2010	1	-	1
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2007	1	-	1
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
ENSINO MÉDIO	2007	2	-	2
	2008	2	-	2
	2009	2	-	2
	2010	2	-	2
	2011	2	-	2
	2012	2	-	2
	2013	2	-	2

<b>EJA - ENSINO MÉDIO</b>	2007	1	-	1
	2008	1	-	1
	2009	1	-	1
	2010	1	-	1
	2011	1	-	1
	2012	1	-	1
	2013	1	-	1
<b>Salas de aula da rede estadual</b>	<b>Existentes</b>	2011	35	
	<b>Utilizadas</b>	2011	35	
	<b>Existentes</b>	2012	35	
	<b>Utilizadas</b>	2012	35	

**Tabela 8-B. Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Redes Municipais em Gurinhatã**

Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
<b>CRECHE</b>	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	1	-	1
	2010	1	-	1
	2011	1	-	1
	2012	1	-	1
	2013	1	-	1
<b>PRÉ-ESCOLA</b>	2007	2	1	3
	2008	2	1	3
	2009	2	1	3
	2010	2	1	3
	2011	2	1	3
	2012	2	1	3
	2013	2	1	3

<b>ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental</b>	2007	2	1	3
	2008	2	1	3
	2009	2	1	3
	2010	2	1	3
	2011	2	1	3
	2012	2	1	3
	2013	2	1	3
<b>ANOS FINAIS do Ensino Fundamental</b>	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	1	-	1
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-

<b>EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial</b>	2007	2	-	2
	2008	2	-	2
	2009	1	-	1
	2010	1	-	1
	2011	1	-	1
	2012	1	-	1
	2013	1	-	1
<b>EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial</b>	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-



#### *4.2.1 - Garantia do direito à educação básica com qualidade*

Educar é tarefa que pressupõe concepções estruturadas e explícitas de homem, sociedade, mundo, relação professor – aluno, método, teoria pedagógica, didática e avaliação.

Neste PDME, o que se busca é deixar claro, embora em síntese anteriormente citado que nossas ações estarão voltadas para a emancipação crítica dos indivíduos e em sua construção histórica – social.

Ser capaz de ler o mundo através das diversas mensagens que nos atordoam constantemente. O papel da escola é fundamental, assim como, a garantia, o acesso e a permanência. A escola é o espaço social possível para formar indivíduos capazes de fazer leitura de mundo.

Acreditamos perpetuamente que através deste poderemos propiciar aos cidadãos de Gurinhatã um ensino democrático, de qualidade e que possa partir da realidade social em que cada indivíduo esteja inserido.

Portanto, partimo-nos não apenas da garantia do direito à educação básica com qualidade, porém, asseguramo-nos da acessibilidade e permanência daqueles (as) que são sujeitos de sua própria história.

#### **4.2.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL (META 1)**

##### ***DIAGNÓSTICO***

A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso VI, aponta novas reflexões sobre a educação infantil – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos até 30 de junho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394 de 1996 determina que as creches atendam crianças de zero a três anos, ficando a faixa etária de quatro a cinco anos para a pré-escola, adotando objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação, segundo diretrizes curriculares nacionais emanadas do C.N.E.

Compreender a Educação Infantil, nesse período de vida, constitui-se em direito que exige planejamento e ambiente de ensino coerente à realidade da criança. Nas competências referentes à Educação Infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas quanto a co-responsabilidade do Município, do Estado e da União e, ainda, da família.

A articulação com a família visa ao mútuo conhecimento de processos de educação, seus valores e às expectativas de tal maneira que a família e escola se complementam e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, significativas, amplas e profundas.

A evolução sócio-econômica-tecnológica e as condições sociais exigem que a mulher se ausente do lar para contribuir com a manutenção e a sobrevivência da família, além do que se estabelece a legislação. À medida que a criança se socializa, surge maior interesse pela educação infantil, considerando-se as condições das famílias, a renda familiar insuficiente e a situação de pobreza para promover meios adequados a uma educação capaz de atendê-la nas suas necessidades primárias: saúde, alimentação, segurança, lazer, educação.

A educação infantil deve ocupar lugar de destaque no cenário educacional brasileiro como premente necessidade social e a expansão da oferta de vagas deve ser prioridade nas decisões políticas e programas governamentais. Oferecer uma educação de qualidade à criança, ajudando-a no desenvolvimento de todo seu potencial.

Cada criança vive a experiência infantil no interior de determinada cultura que lhe dá significado, interiorizando valores, saberes, trabalho, liberdade e preconceito.

A criança, hoje, ocupa um lugar central na sociedade e a história nos informa que a educação infantil, no passado, era tida como “um luxo para crianças ricas e uma filantropia para os pobres”. Atualmente, um estágio de riquíssimo potencial pelo qual devem passar todas as crianças na faixa de zero a seis anos até 30 de junho – diferentes concepções de educação infantil que evoluíram com os avanços sociais e científicos.

A pré-escola, numa primeira concepção, era assistencialista, dispensando a criança cuidados higiênicos, alimentação e recreação. Uma segunda concepção é a de preparar a criança para enfrentar, com certa garantia de sucesso, a escola do ensino fundamental.

A concepção educacional, que venha atender as necessidades psicossociais, será aquela que visa ao desenvolvimento harmonioso da criança, na sua totalidade, não sendo possível separar o aspecto físico do sócio emocional e do cognitivo. O verdadeiro sentido da educação infantil é o que visa ao desenvolvimento da criança a fim de que ela realize todas suas possibilidades.

### **DADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Projeção da população, por faixa etária e segundo o ano (2000 – 2010) informações sobre o município de Gurinhatã:

<b>População (Localização/ Faixa etária)</b>	<b>Ano</b>	<b>0 a 3 anos</b>	<b>4 a 5 anos</b>	<b>6 a 14 anos</b>	<b>15 a 17 anos</b>	<b>18 a 24 anos</b>	<b>25 a 34 anos</b>	<b>35 anos ou mais</b>	<b>Total</b>
<b>Urbana</b>	2000	133	114	375	149	306	445	1.106	2.628
	2007	114	61	373	138	267	403	1.241	2.597
	2010	116	57	361	129	245	374	1.410	2.692
<b>Rural</b>	2000	262	197	636	198	507	645	1.811	4.256
	2007	152	76	508	41	280	570	1.790	3.517
	2010	147	84	470	144	240	443	1.917	3.445
<b>Total</b>	2000	395	311	1.011	347	813	1.090	2.917	6.884
	2007	266	137	881	279	547	973	3.031	6.114
	2010	263	141	831	273	485	817	3.327	6.137

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 e 2010 e contagem 2007;; (2) ibge - 2008, a preços correntes (1 000 r\$); (3) índice de desenvolvimento humano - PNUD - 2000; (4) índice de desenvolvimento da infância - UNICEF - 2004;(5) IBGE - censo demográfico de 2000.

Nota: no resultado total da população, o IBGE incluiu a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

Em 2010, a população de Gurinhatã era de 6.137 habitantes sendo 404 crianças na faixa de zero a cinco anos.

Matrículas por dependência administrativa, segundo o nível de ensino (2013).

### **MATRÍCULAS NA CRECHE**

<b>ANO</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS URBANO</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS RURAL</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS PARTICULAR</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS ESTADUAL</b>	<b>TOTAL</b>
2007	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-
2009	38	-	-	-	38
2010	31	-	-	-	31
2011	37	-	-	-	37
2012	44	-	-	-	44
2013	49	-	-	-	49

FONTE: Portal do MEC, 2013.

### **MATRÍCULAS NA PRÉ-ESCOLA**

<b>ANO</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS URBANO</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS RURAL</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS PARTICULAR</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS ESTADUAL</b>	<b>TOTAL</b>
2007	-	07	-	-	07
2008	50	-	-	-	50
2009	-	-	-	-	-
2010	73	05	-	-	78
2011	77	07	-	-	84
2012	81	06	-	-	87
2013	04	79	-	-	83

FONTE: Portal do MEC, 2013.

### **MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>ANO</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS URBANO</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS RURAL</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS PARTICULAR</b>	<b>N.º DE MATRÍCULAS ESTADUAL</b>	<b>TOTAL</b>
2007	-	07	-	-	07
2008	50	-	-	-	50
2009	38	-	-	-	38
2010	104	05	-	-	109
2011	114	07	-	-	121
2012	125	06	-	-	131
2013	53	79	-	-	132

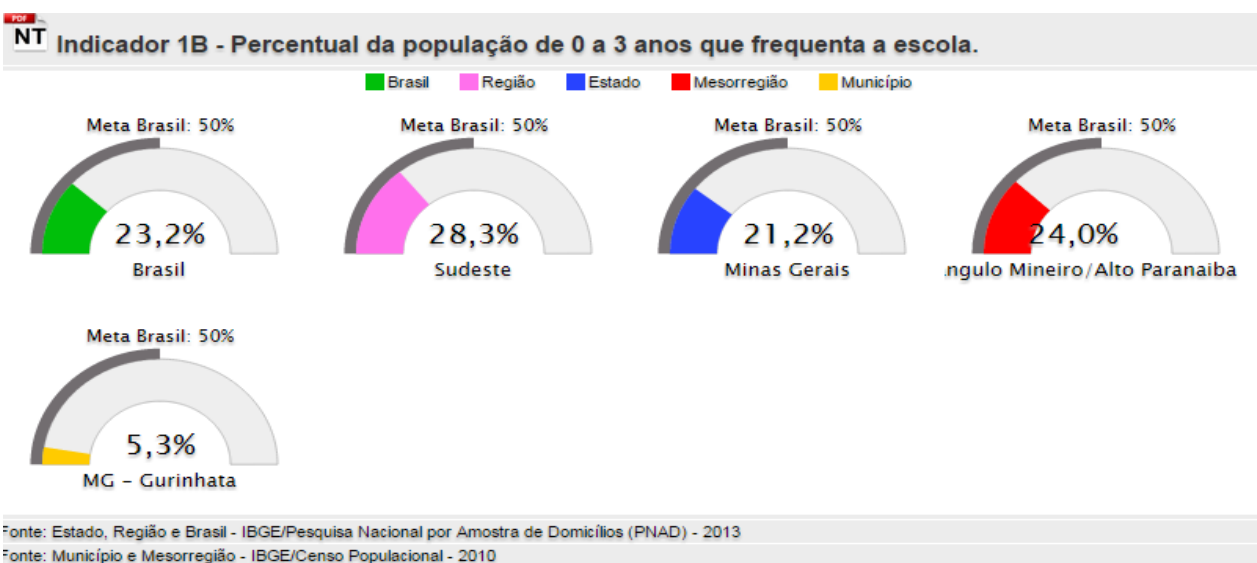
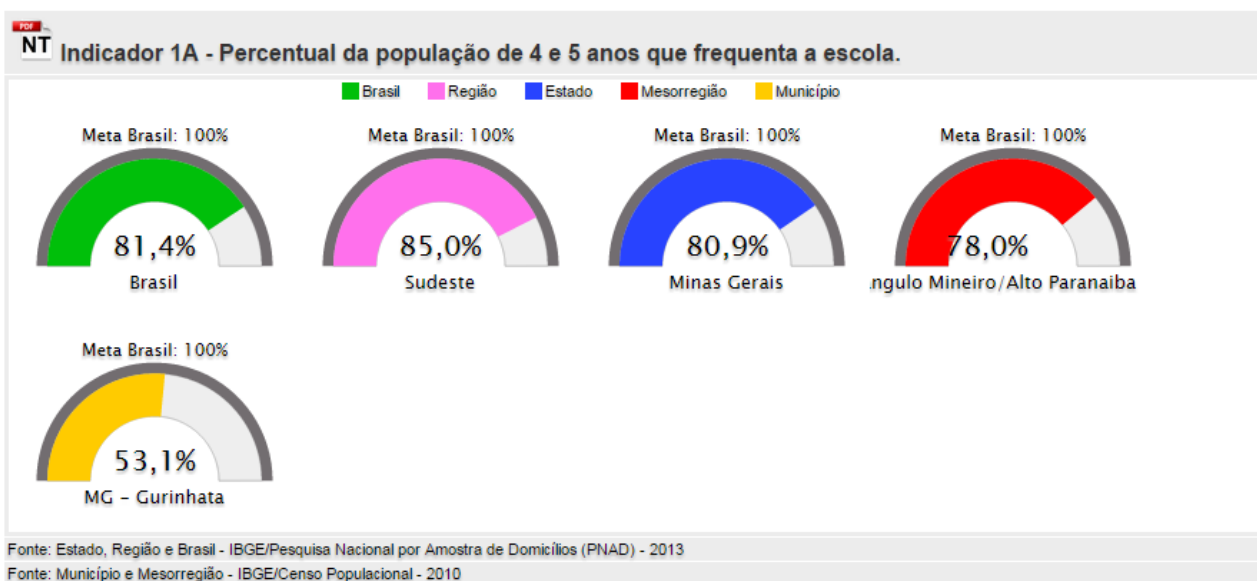
FONTE: Portal do MEC 2013.

De uma população de 404 crianças, na faixa de zero a cinco anos 132 estavam matriculadas na Educação Infantil.

No ano de 2010, de um total de 6.137 habitantes, e 404 crianças na idade de zero a cinco anos, apenas 132 crianças estão matriculadas na Creche e Pré-escola.

## **META**

*Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*



### **Observação:**

Os dados utilizados para a construção do Indicador 1A têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2013). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010.

#### ***Atendimento Educacional Infantil por idade – Rede Municipal – 2013***

	CRECHE	1º PERÍODO	2º PERÍODO	TOTAL
IDADE	0 a 2 anos	3 a 4 anos	5 anos	
ALUNOS	49	47	36	132
PROFESSOR	06	02	01	09

*Fonte: Dados do Censo Escolar SRE.*

#### ***Nº Geral de Docentes atuando por nível e modalidade na rede de Educação Infantil***

FUNÇÃO	REDES				TOTAL
	Municipal	Federal	Particular	Estadual	
CRECHE	08	-	-	-	08
PRÉ-ESCOLA	01	-	-	-	01
TOTAL	09	-	-	-	09

*Fonte: Dados do Censo Escolar SRE.*

Das 09 funções docentes, 02 têm magistério e os demais Ensino Superior.

#### ***Formação dos profissionais atuando na rede de educação de Educação Infantil***

PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO			PÓS-GRADUAÇÃO		
	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Diretor	-	-	-	01	-	-
Vice-diretor	-	-	-	-	-	-
Supervisor	-	-	-	01	-	-
Orientador	-	-	-	-	-	-
Secretário	-	-	-	-	-	-
Bibliotecário	-	-	-	-	-	-
Aux. Sec. Ger.	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	02	-	-

*Fonte: Dados Censo Escolar SRE.*

Este quadro revela que os profissionais que atuam nas funções de administração e supervisão possuem formação universitária; indicando a preocupação com a qualidade do processo de desenvolvimento e aprendizagem da Educação Infantil.

## ***META***

*Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*

- ✓ Integrar efetivamente as Instituições de Educação Infantil ao sistema de ensino por meio de autorização e credenciamentos dos Conselhos Municipais.
- ✓ Fortalecer as relações entre as Instituições de Educação Infantil e as famílias e ou responsáveis pelas crianças matriculadas de zero a cinco anos.
- ✓ Garantir o acesso da criança com necessidades educacionais especiais nas instituições de Educação Infantil.
- ✓ Garantir recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento das creches das instituições escolares de zero a cinco anos.
- ✓ Expandir o atendimento educacional a crianças de zero a cinco anos, assegurando-lhes qualidade e atendimento.
- ✓ Garantir espaços físicos, equipamentos, brinquedos e materiais adequados nas instituições de Educação Infantil e todas as crianças, considerando-se, também, as portadoras de necessidades educacionais especiais.
- ✓ Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil.
- ✓ Garantir que as Instituições de Educação Infantil elaborem, implementem e avaliem suas propostas pedagógicas, considerando-se as diretrizes curriculares nacionais.
- ✓ Assegurar a participação dos professores, no processo de elaboração e implementação da proposta pedagógica.
- ✓ Garantir a valorização dos professores, incentivando-os a participar do programa de formação continuada e sua inclusão nos planos de cargos e salários do magistério.
- ✓ Garantir a valorização dos funcionários não docente que atuam na Educação Infantil incluindo-os nos planos de cargos e salários.
- ✓ Implementar os Referenciais Curriculares Nacionais (RCNEI) nas Instituições de Educação Infantil.
- ✓ Definir, estabelecer e implementar os indicadores de qualidade nas Instituições de Educação Infantil.
- ✓ Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham, para atendimento as crianças, uma equipe especializada multidisciplinar (fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo e assistente social).
- ✓ Criação de uma creche para o distrito de Flor de Minas atendendo as crianças na fase de melhor desenvolvimento tendo assim orientação precisa e certa no momento correto de sua maior necessidade de formação não olhando para a questão de a mãe dispor de um trabalho ou não.

## *Estratégias*

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de



ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.18) ampliar progressivamente, a oferta de educação infantil, de forma a atender, em cada ano 5% da população de até três anos de idade e 10% da população de quatro e cinco anos e até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de zero a três anos e 100% das de quatro a cinco anos.

1.19) elaborar, no prazo de 05 anos, a contar da aprovação deste PME, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições da educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- ✓ Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário.
- ✓ Instalações sanitárias adequadas para a higiene pessoal das crianças.
- ✓ Instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação.
- ✓ Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, movimentos e brinquedos.
- ✓ Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
- ✓ Adequação as características das crianças com necessidades educacionais especiais.

1.20) adaptar, de acordo com os padrões estabelecidos aos atuais prédios de educação infantil, de forma que, em 2016, contando a partir da vigência deste plano, todos estejam de acordo com padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.

1.21) estabelecer que no prazo de 05 anos, todos os profissionais que trabalham com a parte pedagógica, na educação infantil, possuam graduação em curso superior específico, e que se dediquem aos cuidados das crianças, tenham no mínimo formação específica de nível médio.

1.22) assegurar que a partir do primeiro ano de vigência deste plano, todas as instituições de educação infantil inclusive as particulares, tenham formulado os seus projetos político-pedagógicos.

1.23) estabelecer, até no ano de 2016, em conjunto com o conselho municipal de educação, departamento de educação e unidades escolares o currículo básico para cada etapa da educação infantil.

1.24) adotar, progressivamente, num percentual de 100% ao ano a partir da vigência deste plano, o atendimento em tempo integral, às crianças de zero a cinco anos,

prioritariamente, as crianças em situação de risco e mães que trabalham, de forma que, ao final da década, 100% estejam atendidas.

1.25) estabelecer a partir do primeiro ano de vigência deste pme, parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a orientação, acompanhamento e avaliação.

1.26) observar os objetivos e metas pertinentes à educação infantil, incluídos nos demais aspectos da educação (especial, valorização e formação de professores, gestão e financiamento) abordados no plano.

1.27) acompanhar, o funcionamento de todas as instituições de educação infantil do município, através de ato específico de autorização a partir das normas vigentes e garantir que as novas instituições a serem abertas tenham sua devida autorização.

1.28) construir um centro municipal de educação infantil – 0 a 5 anos – no prazo de cinco, onde a situação da rede física o permitir.

1.29) assegurar aos professores das instituições de educação infantil da rede municipal bolsa de estudo integral para curso específico na área de educação.

1.30) estabelecer um programa municipal de formação continuada com a colaboração de ensino superior.

1.31) estabelecer uma política de educação e saúde voltada para o ensino infantil visando uma demanda de melhor atendimento aos educandos através dos profissionais: psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicoterapeuta.

1.32) implementação de bibliotecários infantis, com vídeos, fantoches, sala de música e movimento, brinquedoteca e um parque infantil.

1.33) implementar programas, projetos e ações do ministério da educação destinados ao atendimento da educação infantil com qualidade, destacando o plano de ações articuladas (par), o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil (proinfância).

1.34) a partir da vigência deste plano, só admitir novos profissionais de educação infantil que possuam habilitação em nível médio, modalidade normal ou curso específico.

#### **4.2.1.2 - ENSINO FUNDAMENTAL (META 2)**

##### ***Diagnóstico***

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os artigos 6º e 208 §§ 1º e 2º, respectivamente, preconizam que: Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 208 - §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. §2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (Grifo nosso). Infere-se, portanto, a partir do exposto, a importância que a educação exerce na formação e construção dos indivíduos. A LDB nº 9394/96 também estabelece em seu artigo 2º que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. O artigo 6º da mesma lei preconiza que “é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental”. Porém, em 2005, a Lei nº 11.114 torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, mas somente a Lei nº 11.274/06, estabelece prazo de implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, com a inclusão das crianças de 6 (seis) anos de idade pelos sistemas de ensino até 2010. A cidade de Gurinhatã iniciou o processo de ampliação a partir de 2005. Objetivando o acompanhamento das determinações do Ministério da Educação – MEC, sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos e seguindo orientações do Plano Nacional de Educação - PNE, cabe ao município assegurar a todas as crianças um tempo mais longas no convívio escolar, o que configura mais oportunidades de aprendizagem. Assim, contemplando os princípios educacionais, busca-se garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental promovendo acesso à educação, proporcionando condições adequadas para que possa apresentar resultados positivos garantindo a permanência e êxito na aprendizagem dos/das estudantes. De acordo com as orientações

para a inclusão da criança de 6 (seis) anos de idade, é importante ressaltar que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo, pois a associação de ambos pode contribuir significativamente para que os/as estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa. Só tem sentido incorporar uma criança no ensino fundamental se você estiver preocupado com a totalidade de seu desenvolvimento. Não é para diminuir a repetência e aumentar a escolarização pura e simplesmente. É por respeito ao tempo da infância. Está faltando à pedagogia dar importância aos tempos de vida e não se preocupar apenas com os conteúdos (RONSONI apud ARROYO, 2005, p.36). Nessa perspectiva, as Resoluções nº 04 de 13/07/2010 e nº 07 de 14/12/2010, documentos recentes que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, reiteram os princípios que possibilitam o desenvolvimento integral dos indivíduos nos seus múltiplos aspectos, os fundamentos e procedimentos definidos para orientar as políticas públicas educacionais no âmbito do Ensino Fundamental, explicitando claramente a responsabilidade do Estado Brasileiro, da família e da sociedade. “O Ensino Fundamental se traduz como um direito público subjetivo de cada

## MINAS GERAIS

Número de Alunos Matriculados										
Município	Dependência	Matrícula In								
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>	
GURINHATA	Estadual	0	0	0	399	183	0	22	29	0
	Municipal	29	78	428	0	0	0	13	0	0
	<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>78</b>	<b>428</b>	<b>399</b>	<b>183</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>29</b>	<b>0</b>

<sup>1</sup> Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

<sup>2</sup> Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos/as” (Art. 3º Resolução nº 07 de 14/12/2010). 26 A Rede Municipal de Ensino de Gurinhatã no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas da oferta de matrículas no Ensino.

Fonte: 2010

## MINAS GERAIS

Número de Alunos Matriculados											
Município	Dependência	Matrícula In									
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)	
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>		Fundamental
GURINHATA	Estadual	0	0	0	317	208	0	0	41	0	
	Municipal	42	87	358	0	0	0	13	0	0	
	<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>87</b>	<b>358</b>	<b>317</b>	<b>208</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	

Fonte: 2011

## MINAS GERAIS

Número de Alunos Matriculados											
Município	Dependência	Matrícula In									
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)	
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>		Fundamental
GURINHATA	Estadual	0	0	0	300	209	0	0	36	0	
	Municipal	35	84	382	0	0	0	11	0	0	
	<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>84</b>	<b>382</b>	<b>300</b>	<b>209</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	

Fonte: 2012

## MINAS GERAIS

Número de Alunos Matriculados										
Município	Dependência	Matrícula In								
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>	Fundamental
GURINHATA	Estadual	0	0	0	302	180	0	0	37	0
	Municipal	49	82	341	0	0	0	14	0	0
	<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>82</b>	<b>341</b>	<b>302</b>	<b>180</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>37</b>	<b>0</b>

*Fonte: 2013*

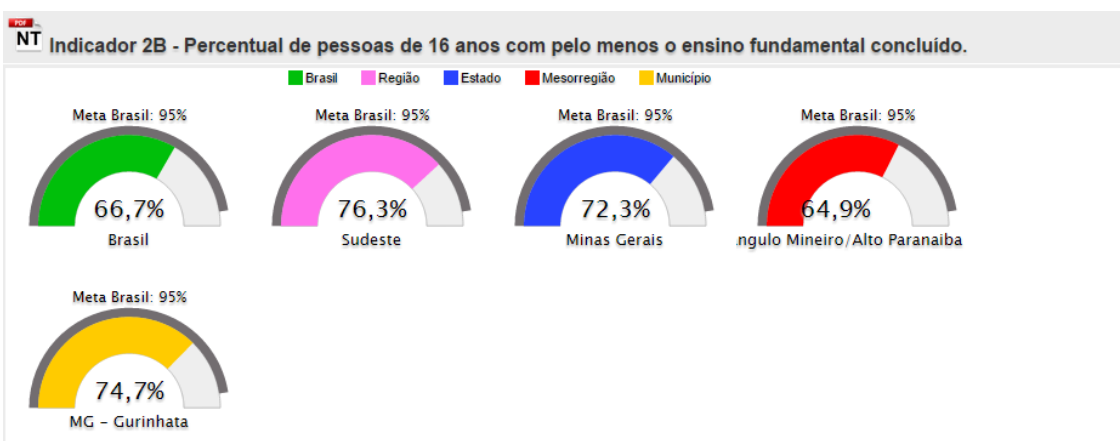
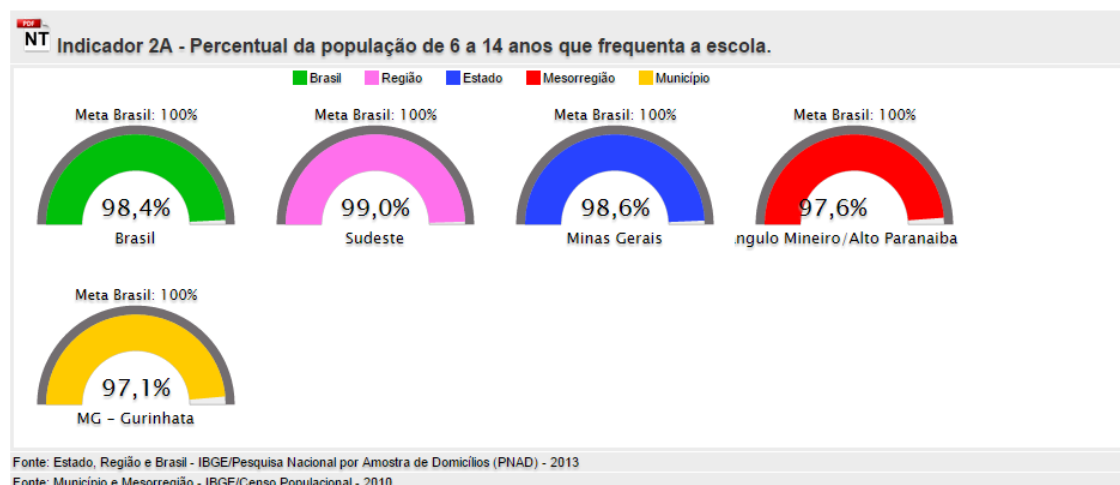
Em conformidade aos gráficos analisados (2010, 2011, 2012 e 2013) percebemos que no respectivo ano de 2010 possuíamos um quadro de matrícula com um percentual positivamente elevado, porém em análise dos anos subsequentes percebe-se que houve um decréscimo que marcou nosso município de forma bárbara, pois, percebemos que houve uma queda no número de matrículas que lamentavelmente tem nos preocupado.

Salienta-se que diante destes gráficos/dados podemos analisar de forma crítica nossa situação escolar e posteriormente populacional a qual a primeira recorre-se deste segundo segmento que instantaneamente marcou negativamente nossas matrículas.

Em consideração e análise do indicador abaixo salienta-se que podemos fazer uma discussão em relação a nossa meta com o nível Brasil da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

## Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



Em consonância aos indicadores acima, isto é, em relação ao indicador (2A) que apresenta um percentual preponderantemente positivo em nosso município, afinal, a meta Brasil apresenta um diagnóstico de 98,4% e nossa realidade está estimada em 97,1%, ou seja, poderemos alcançar esta meta Brasil tendo em vista o cumprimento deste Plano juntamente com as estratégias e objetivos propostos para que possamos alcançar o êxito, ou melhor, ao ensino de qualidade.

Em observação ao indicador (2B) notamos que nosso indicador está além dos resultados apresentados pela meta Brasil, afinal, temos um percentual de 74,7% pois, visando à meta Brasil que está apresentando um resultado de 66,7% diante de uma perspectiva de 95%. Salienta-se que mesmo apresentando este percentual acreditamos que até a vigência deste Plano poderemos atingir o percentual não de 95%, mas sim, de 100%.



## **META**

*Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.*

- ✓ Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.
- ✓ Investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.
- ✓ Ofertar uma educação de qualidade contribuindo para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população Gurinhatenses.
- ✓ Ampliar a jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.
- ✓ Contribuir através de Propostas Pedagógicas para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.
- ✓ Considerar a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.
- ✓ Assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do município.

## ***ESTRATÉGIAS***

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

- 2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;
- 2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

### 4.2.1.3 - ENSINO MÉDIO (META 3)

#### *Diagnóstico*

Vemos nos dias atuais que a escola não se constitui como uma referência positiva para a juventude e o caminho para essa ressignificação depende da **resolução de um de seus principais dilemas**. Além de não atrair grande parte dos jovens, essa escola ainda faz com que os alunos saiam dela antes do tempo. Na medida em que formos procurar esses jovens que estão fora da escola, vamos trazer à tona situações de jovens que trabalham, de escolas que não ofertam atendimento no turno adequado. Sentimos a necessidade de um rearranjo educacional que antecede a própria etapa escolar. Se parte dos alunos que deveria estar no ensino médio estiver retida nos anos finais do ensino fundamental, precisamos nos voltar para a questão da qualidade, oferecendo algo mais para que vençam as habilidades não alcançadas. Percebe-se que a desmotivação se concretiza como um dos principais entraves para a continuidade dos estudos. Como imaginar que um aluno que termina o ensino fundamental com a mesma idade que deveria estar finalizando o médio queira permanecer na escola? Percebe-se que, o acesso e a permanência, então, dizem da capacidade de sedução das escolas na implementação de Programas principalmente no Ensino Médio, onde os alunos têm as respostas para grande parte das indagações. “O que mais se ouve é que a escola é chata, profundamente desinteressante e incapaz de estabelecer conexões entre o ensino e o mundo lá fora. Temos que fazê-lo protagonista de uma escola em que ele se reconheça e que o proporcione momentos construtivos e críticos valorizando abordagens que considerem o projeto de vida dos alunos. É preciso levar em consideração sempre, que pessoa é essa que eu devo formar para os dias de hoje?”

Para tanto os jovens que insistem em permanecer na escola, apostam na melhoria da formação que lhes facilite o ingresso no mundo produtivo, cada vez mais exigente e excludente. Portanto, os anseios da sociedade jovem deram espaço à iniciativa continuada de fazer dessa etapa da educação básica muito mais do que preparar jovens e adultos para ingressar nas Universidades: preparar para a vida.

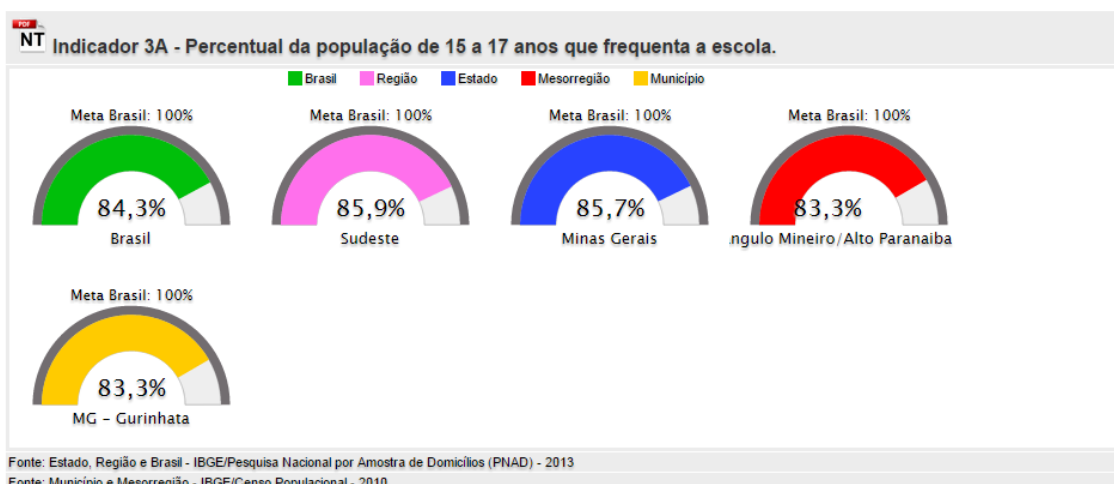
Frente a isso, em análise ao painel de metas vemos que:

No Brasil, cerca de 2,9 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,6 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.

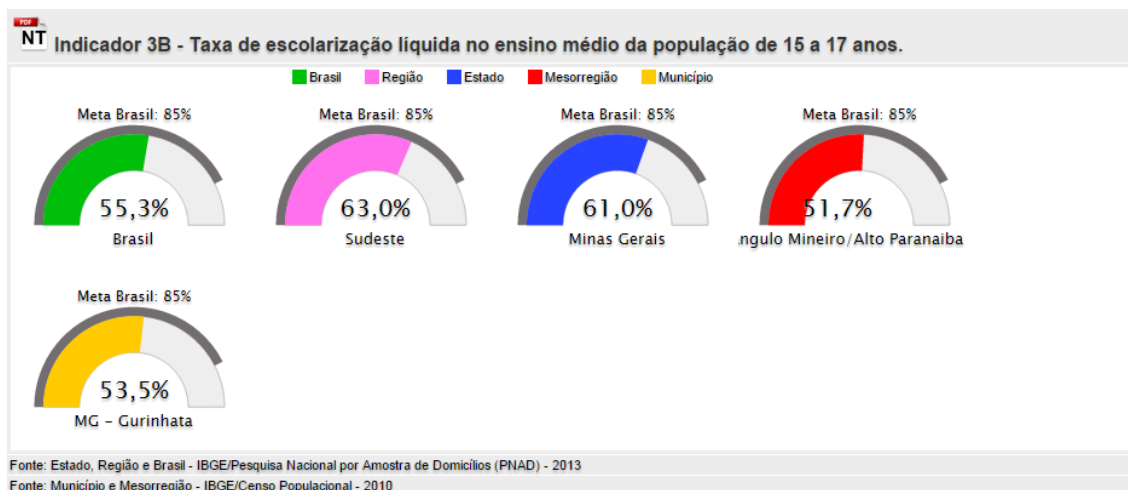
A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21. No nosso município não é diferente a cada ano vem diminuindo o número de alunos nos anos finais do ensino fundamental e posteriormente ensino médio, conforme o gráfico 3 A vemos que nosso município falta apenas 1% para atingir a meta Brasileira porem em relação a Minas Gerais (faltam 2,4%) para atingirmos a meta em relação a frequência na escolar

### Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Em relação à taxa de escolarização líquida do Ensino Médio da população de 15 a 17 anos:



No gráfico 3B, Vemos que em Minas Gerais (61,0%) ultrapassa a meta do Brasil (55,3%) a taxa de escolarização líquida no ensino médio, sendo que em nosso município a taxa de escolarização é inferior ao Estado e ao País, atinge os 53,5%, a 7,5% para equiparar ao do Estado de Minas Gerais faltando 31,5% para atingir a meta do PNE até 2016. Percebe se uma considerável porcentagem quanto a taxa de atendimento escolar no ensino médio.

***Em 2010 o total de matrículas***

Escola E. Heitor Jose de Castro	Total de matrículas regular - <b>177</b>
Matricula área urbana - 48	Matricula rural- 129

***Em 2011 o total de matrículas***

Escola E. Heitor Jose de Castro	Total de matrículas regular - <b>149</b>
Matricula área urbana - 36	Matricula da área rural - 113

***Em 2012 o total de matrículas***

Escola E. Heitor Jose de Castro	Total de matrículas regular - <b>162</b>
Matricula área urbana - 35	Matricula da área rural - 127

***Em 2013 o total de matriculas***

Escola E. Heitor Jose de Castro	Total de matriculas regular - 158
Matricula área urbana - 38	Matricula da área rural - 120

***Em 2014 o total de matriculas***

Escola E. Heitor Jose de Castro	Total de matriculas regular- 134
Matricula área urbana -33	Matricula da área rural -101

Com base na análise de matriculas e a rotatividade do número de alunos no município devido às questões de trabalho de seus responsáveis, houve uma queda no número de matriculas, porem as principais estratégias de atuação com relação à evasão e abandono escolar em nossa escola é:

- ✓ Dar atenção a esse público mais suscetível ao abandono e à evasão, inclusive na transição Fundamental-Médio;
- ✓ Elevar o número de matriculas no ensino Fundamental, promovendo a busca ativa desses jovens que estão fora da escola.
- ✓ Atrair os jovens de 15 a 17 anos que estão fora da escola;
- ✓ Acompanhar e ampliar ações que busquem trabalhar com alunos que já se encontram em situação de defasagem escolar e com baixos níveis de proficiência. Isso implica que os esforços e a reponsabilidade dos governadores e secretários estaduais sejam proporcionais ao tamanho do desafio colocado por essa meta.
- ✓ Formação continuada de professores e a dedicação exclusiva deles, para que haja maior interação com os objetivos de aprendizagem desses alunos.
- ✓ Valorização do magistério público da Educação Básica a fim de adequar o rendimento médio do profissional do magistério.
- ✓ Parcerias entre a União, Estado e Municípios para o aumento do recurso destinado a merenda escolar, uma vez que a maioria de nossos alunos são oriundos da zona rural e saem de casa muito cedo.

✓ Acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

✓ Um computador para cada aluno (Notebook) contemplando rede lógica e elétrica.

✓ Salas de aula com lousa digitais.

✓ Salas de aulas informatizadas para uso do professor com um computador conectado na internet para pesquisa online no presente momento das dúvidas levantadas pelos alunos e informa-los a tempo hábil para não perder o interesse.

✓ Disponibilizar para as salas de aula televisores com vídeo a frente dos quadros de sala de aula apostos para qualquer que seja o professor precisar vir a fazer uso, não locomovendo com alunos para outros ambientes perdendo-se tempo e recurso humano para auxílio que não tem.

✓ Trocar mobílias das salas de aula tornando os ambientes mais agradáveis e bonitos.

✓ Incrementar as salas de aulas com ar condicionado tirando todo o ruído possível das mesmas tornando o ambiente mais promissor e agradável para a formação e construção do conhecimento.

✓ Quadros Branco para as salas de aula propiciando um ambiente limpo e agradável.

✓ Construção de um anfiteatro para podermos ajudar por completo o nosso alunado.

✓ Equipar laboratório de ciências para envolver os alunos na prática da didática pedagógica; física, química e biologia, podendo o aluno ter o contato da teoria transformando a prática.

✓ Parcerias no campo psicológico para dentro das unidades de ensino visto a contemplação pelo todo do nosso alunado e a família quando precisar, objetivando o desenvolvimento por completo do nosso aluno.

✓ Informatizar a biblioteca para pesquisas avançadas que possa ir além do seu acervo.

✓ Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo o material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;

✓ Equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula



✓ Contemplar a biblioteca com vídeos, televisão, computadores, impressoras e xerocadora, tornando-a eficaz aos seus que vier a servir-se dela.

✓ Construção de um galpão aberto com mesas de jogos e mesas para estudo tornando o tempo ocioso prazeroso e agradável, antes do início das atividades de sala de aula e recreio.

✓ Construção de um mini campo para diversificar as práticas físicas de nosso alunado objetivando maneiras diversas de fazê-las tendo então contato direto com o diferente, atraindo uma conduta de respeito e prazerosa para com o próximo. Contemplar gramado, iluminação, gols, bancos em volta do mesmo para quem não estiver na pratica poder assistir. E, assim podermos ampliar o tempo do nosso alunado na escola de maneira mais prazerosa, quando abrir o espaço para a comunidade nos turnos não atendido pelos alunos a mesma sentir-se em casa podendo nos ajudar quando solicitada.

✓ Construção de uma quadra coberta equipada para diferentes tipos de jogos tais como vôlei, basquete, handebol, futsal; com palco para apresentações, sala para troca de roupas quando houver apresentações, banheiros de ambos os sexos inclusive especiais, bebedor, arquibancadas.

✓ Ao termino do ensino médio os alunos do distrito de Flor de Minas poder contar com um micro-ônibus para poderem avançar no processo de formação a nível superior e/ou médio não oferecido em nossa unidade de ensino.

✓ Escola em tempo integral oferecendo os nove anos de educação do ensino fundamental e ensino médio em nossa rede estadual de ensino do Distrito de Flor de Minas.

✓ Incorporação de leis que garanta a oferta do ensino gratuito ao passo que a escola tenha recurso humano de forma não estar atrelado ao número de alunos matriculados, mas no direito do bom atendimento independentemente do número de aluno que seja.

✓ Maquinários como: (computadores, máquina de xerox, impressoras, notebook para as escolas que atenda a demanda do trabalho, de porte industrial, pois a sua grande maioria atende uma demanda muito pouca retendo então o professor a fazê-lo pouco uso para incrementar suas aulas pois o maquinário não suporta a sobrecarga de trabalho requisitado.

✓ Armários resistente tipo escaninhos para cada aluno guardar com segurança seus pertences quando assim precisar, de tal forma que tenha o prazer de locomover com seu material escolar, visto que apenas o livro didático já é de grande peso

para eles transportarem todos os dias. E às vezes desnecessários, pois não farão o seu uso naquele dia em casa ou na escola podendo estes ser armazenado em seu escaninho nas escolas levando então o material necessário para suas casas para aprofundamento do seu saber.

- ✓ Implantar aulas de Educação de Jovens e Adultos, em ambos os segmentos de níveis.

- ✓ Criação de uma escola de atendimento educacional especial para atender a demanda que está surgindo dentro do distrito de Flor de Minas com salas equipadas para as diversas necessidades observadas em amplitude nacional.

- ✓ Uma academia popular dentro de cada unidade escolar tendo o aluno a disposição de mais um mecanismo para interpor na sua formação.

- ✓ Alambrado em tela de proteção para que bolas não vão além dos muros atingindo quem transita nas ruas, em volta à escola, ou caia em lotes vizinhos a mesma.

- ✓ Ventiladores para demais necessidades da escola onde não couber a utilização de ar condicionado.

- ✓ Prateleiras resistentes para acomodar obras literárias na biblioteca e sala do PNLD.

- ✓ Câmeras de vigilância para as dependências da escola inclusive sala de aula.

- ✓ 100 longarinas para salas de reunião e auditório.

- ✓ Uma cozinha industrial composta de: 02 fogões, 02 geladeiras, 01 fornos elétrico, 01 forno a gás a vapor para padaria e um cilindro. 02 frizzer, 01 liquidificador, 01 espremedor de suco, 01 batedeira.

- ✓ 01 Lixeira seletiva.

- ✓ 03 televisores.

- ✓ 02 Maquina de Xerox para secretaria e supervisão.

- ✓ 03 impressoras a laser.

- ✓ 02 DVD.

- ✓ 02 aparelhos de som portáteis.

- ✓ 01 portão eletrônico interligado por visor na secretaria medindo 2,50 x 3,0

m.

## ***ESTRATÉGIAS***

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º(segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e

habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

#### **4.2.1.4 - ALFABETIZAÇÃO (METAS 5 E 9)**

##### ***Diagnóstico***

Diante do diagnóstico o referido município já alcançou a meta de 100% das crianças alfabetizadas aos oito anos de idade. Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola. As metas colocadas pelo Plano Nacional de Educação em relação à alfabetização são ambiciosas, se considerados os atuais resultados das avaliações externas. Mas são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando a melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições.

Conforme dados do Resultado PROALFA 2013 na rede municipal 95,2% das crianças de oito anos de idade estão com desempenho recomendável, 4,8% com desempenho intermediário e 0,0% com baixo desempenho.

Analisando os resultados dos anos de 2011 e 2012, tivemos um avanço considerável em 2013 e com base nos respectivos resultados buscamos alcançar 100% de crianças alfabetizadas.

Em busca de melhores resultados professores alfabetizadores se capacitam no PACTO. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O Plano de Intervenção Pedagógica também tem um papel importante, pois se apresenta como uma estratégia de apoio à escola para assegurar o acompanhamento e a orientação do professor, em sala de aula, e do gestor, na administração escolar. Busca-se uma única meta: melhorar o desempenho do aluno, para garantir o sucesso de sua trajetória escolar.

Através do PACTO Plano Nacional pela Alfabetização na Idade Certa temos a avaliação ANA que está direcionada para as unidades escolares e estudantes matriculados

no 3º ano do Ensino Fundamental, fase final do Ciclo de Alfabetização, e insere-se no contexto de atenção voltada à alfabetização.

A Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA produzirá indicadores que contribuam para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras. Para tanto, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes.

A estrutura dessa avaliação envolve o uso de instrumentos variados, cujos objetivos são: aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas.

A qual em sua essência traz em seus princípios:

- ✓ Avaliar o nível de alfabetização dos educandos no 3º ano do ensino fundamental;
- ✓ Produzir indicadores sobre as condições de oferta de ensino;
- ✓ Concorrer para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional.

A ANA é censitária, portanto, será aplicada a todos os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	11.43 %	25.48 %	20.02 %	41.25 %
Total Município	7.96 %	12.93 %	12.12 %	66.99 %

#### *Proficiência Escrita*

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	13.15 %	29.46 %	22 %	35.39 %
Total Município	4.17 %	30.78 %	37.5 %	27.56 %

#### *Proficiência Leitura*

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	12.81 %	28.87 %	41.03 %	17.29 %
Total Município	0 %	19.29 %	50.33 %	30.38 %

### *Proficiência Matemática*

A Avaliação Nacional do Rendimento Escolar, denominada PROVA BRASIL, tem como objetivo a produção de informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa - ênfase em leitura, e em Matemática – ênfase em resolução de problemas. Apresenta, ainda, indicadores contextuais sobre as condições em que ocorre o trabalho da escola, os quais devem ser considerados na análise dos resultados.

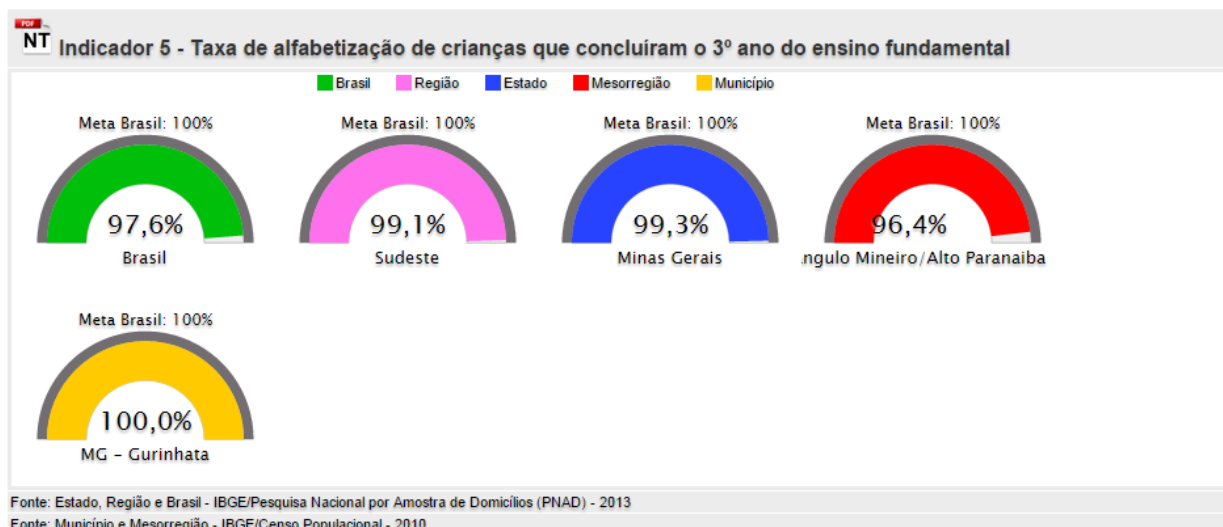
Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência. As escalas de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática da Prova Brasil são compostas por níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência. Ainda, quando um percentual de alunos foi posicionado em determinado nível da escala, pode-se pressupor que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, eles provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. Poderá, ainda, analisá-los tendo como referência um perfil de “Escolas Similares”, que expressa os resultados de um grupo de escolas com características semelhantes, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica localiza-se na mesma zona (urbana ou rural) e possuem valores do indicador de nível socioeconômico próximos.

Ao analisarmos os resultados da escola, a equipe escolar poderá verificar o percentual de alunos posicionados em cada nível da escala de proficiência, conferindo a descrição das habilidades referentes a esses níveis, para refletir pedagogicamente sobre tais resultados.



## Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Ao observarmos o indicador percebemos que a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental, nota-se que na meta o Brasil possui um quadro de 97,6% diante de quadro de 100%. Quando direcionamos nossa visão e análise em nosso município percebemos de forma positivamente que temos um quadro de 100%, isto é, temos um quadro perfeito que poderá ser mantido por ações didáticas, de ensino igualitário e visando a emancipação dos indivíduos.

### ***META***

*Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*

- ✓ Estruturar o Ensino Fundamental de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.
- ✓ Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico.
- ✓ Elaborar e implementar plano plurianual de formação e atualização de docentes e profissionais da educação para atuação no Ensino Fundamental de 9 anos, de acordo com as orientações legais vigentes.

✓ Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.

✓ Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares

### ***ESTRATÉGIAS***

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-

graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**META 9: ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO  
COM 15 ANOS OU MAIS PARA 93,5% ATÉ 2015 E ERRADICAR,  
ATÉ 2020, O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% A  
TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL**

### **Diagnóstico**

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

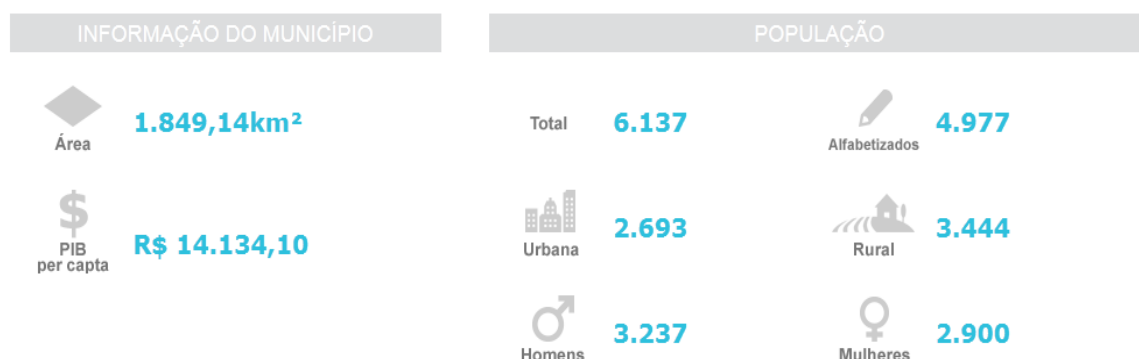
Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

O gráfico abaixo retrata o número de analfabetos em nosso município de forma precisa e de fácil entendimento:

GURINHATÃ - MG

IBGE

O órgão disponibiliza informações que retratam o Brasil e podem servir como base para o planejamento e a tomada de decisão dos gestores públicos.



Em conformidade com o gráfico acima percebe-se um número consideravelmente elevado, porém, em conformidade com a lei o município pretenderá

atender e reduzir esta desigualdade para que todos tenham acesso e direito ao ensino público gratuito e de qualidade.

Em conformidades a superação da visão tradicional do analfabetismo que por sua vez restrito a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que se inicia com a alfabetização.

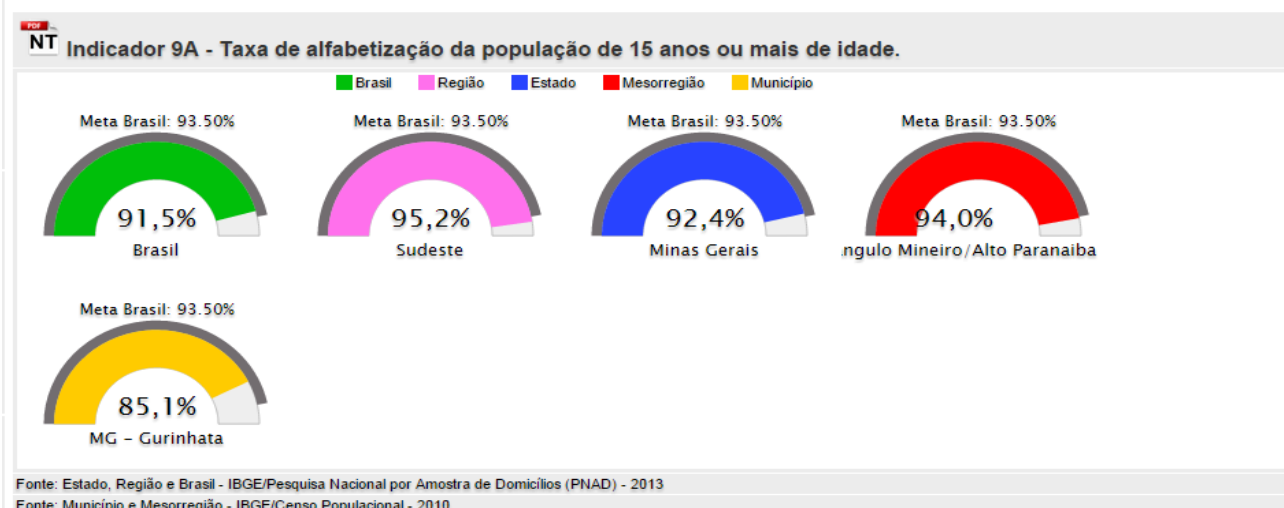
Necessita-se valorizar as diferenças para que a diversidade e o multiculturalismo sejam respeitados por todos visando a igualdade.

Oportunizar acesso e permanência indistintamente o conhecimento de acordo com as necessidades sociais e municipais.

A conscientização social dos seus direitos e posteriormente seus deveres de cidadãos nos demais níveis e modalidades de ensino.

#### Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

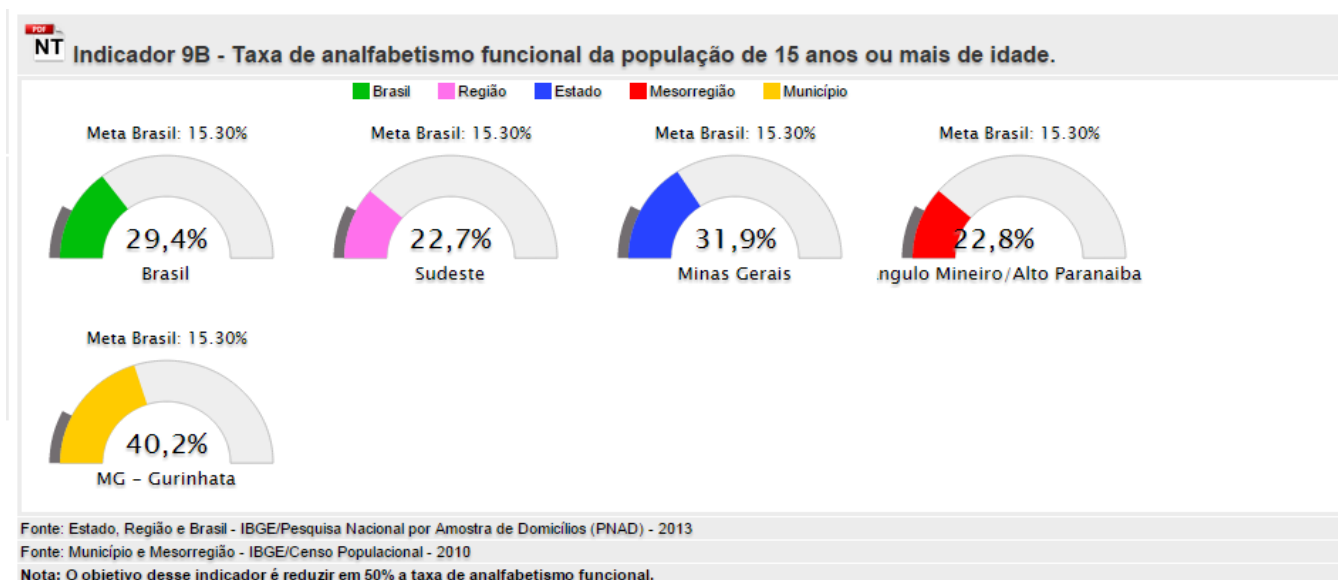
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Em consideração aos dados acima percebemos um pequeno avanço porém, podemos melhorar ainda mais nossa condição educacional municipal.

Poderemos destacar que em nosso município a taxa do analfabetismo é de 40,2 % mediante a isso observamos que nosso nível de analfabetismo está um pouco elevado, porém, com uma política social educacional ativa poderemos elevar os índices e preponderantemente alcançaremos um nível positivo.

Quanto aos cidadãos alfabetizados temos uma porcentagem de 85,1% porém, necessita-se de reparos educacionais para que possamos melhorar ainda mais nossa qualidade de ensino.



## **META**

*Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional*

Tendo em vista nossa realidade municipal:

- ✓ Ampliar programas para os jovens de 15 anos ou mais para a redução do analfabetismo, sendo no primeiro momento atender 90%.
- ✓ Assegurar juntamente ao sistema de ensino cursos profissionalizantes com intuito de atender as necessidades sociais.

- ✓ Articular, assegurar e promover ações com CMDCA (Conselho da Criança e do Adolescente), Conselho Tutelar e juntamente com as instituições de ensino para garantir a permanência e posteriormente a redução da evasão escolar.
- ✓ Estimular a universidade a oferecer formações, ensino e pesquisa em nível médio.
- ✓ Estabelecer políticas que atendam de fato o aproveitamento potencial do trabalho para jovens e adultos.
- ✓ Criar programas e cursos que visem a redução do analfabetismo, isto é, instrumentos que assegurem as transformações sociais.

### ***ESTRATÉGIAS***

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;



### 4.2.1.5 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (META 6)

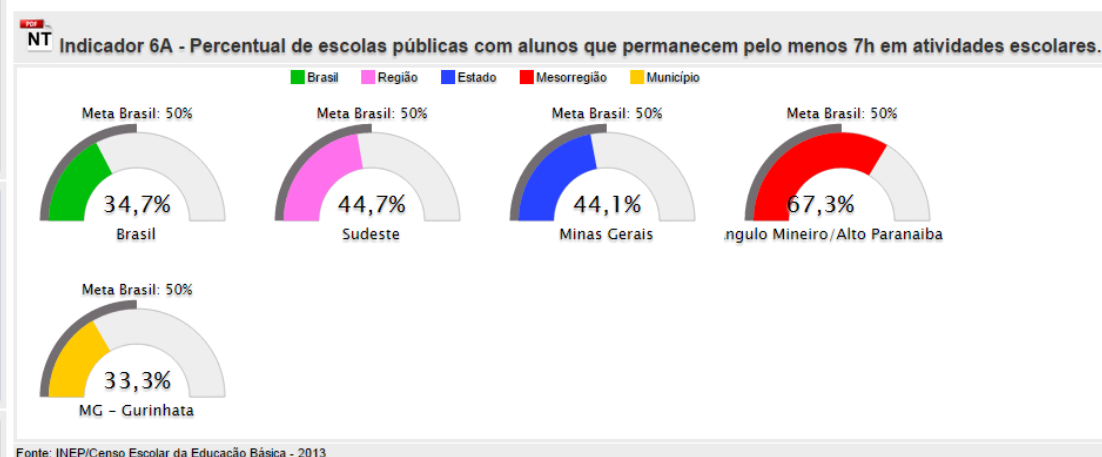
#### **Diagnóstico**

A proposta educacional da escola de tempo integral tem a finalidade de proporcionar a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar, visando a melhoria da qualidade da aprendizagem, da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento.

Atualmente temos 6 (seis) escolas (sendo 4 estaduais e 2 municipais), porém, infelizmente não temos em nenhuma destas possui tempo integral o que possivelmente poderá ser concretizado nos próximos anos em nosso município para o bem – estar e o desenvolvimento do processo de ensino – aprendizagem.

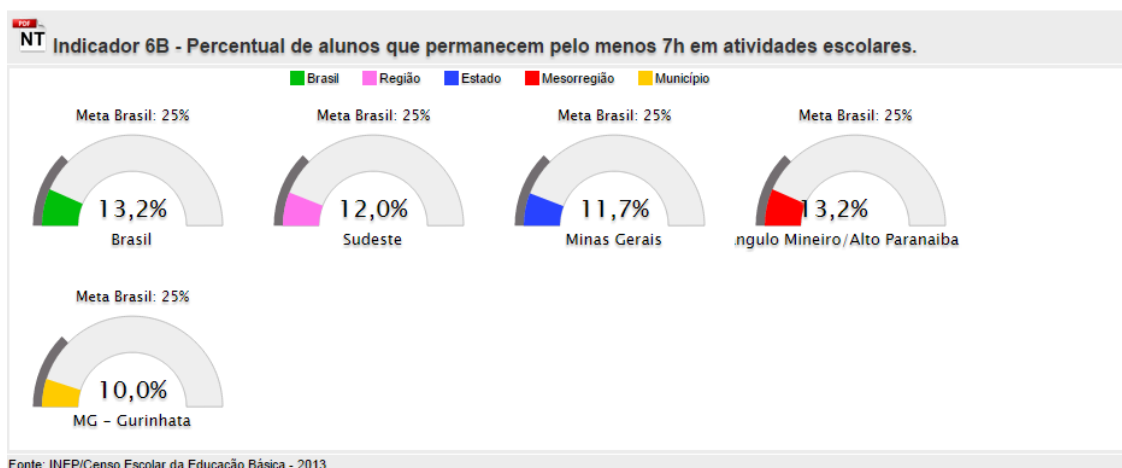
#### **Meta 6 – Educação Integral**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



Em observação ao indicador acima podemos analisar que diante do diagnóstico do nosso país (34,7%) nosso município o resultado constado é de (33,3%), isto é, se analisarmos criticamente podemos percebermos que o resultado não é satisfatório sendo preciso uma mudança urgentemente do nosso quadro de realidade pois, lamentavelmente não temos em nenhuma de nossas escolas do nosso município tempo integral.

Analisando o segundo dado percebemos que o percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares em nosso município correspondem apenas 10% diante de uma meta Brasil de 25%. Uma das nossas dificuldades tem sido a concretização deste tempo integral pois, grande parte de nossos discentes estão localizados na zona rural, mas, destacamos nosso desejo da realização deste projeto.



Salienta-se a necessidade de mudanças urgentemente de nossa realidade, porém, cremos que através da homologação deste Plano um novo diagnóstico poderá ser concretizado e posteriormente o ensino será ainda melhor.

### **META**

*Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.*

- ✓ Sala Multifuncional equipada;
- ✓ Biblioteca;
- ✓ Brinquedoteca;
- ✓ 01 sala de Laboratório de Informática;
- ✓ 01 sala de laboratório científico;
- ✓ Sala de Direção;
- ✓ Sala de Supervisão;
- ✓ Sala de orientação;
- ✓ Sala Recurso;
- ✓ Sala para atendimento Psicólogo e outros;
- ✓ Sala para Data Show;
- ✓ CEMEI para Flor de Minas com atendimento de crianças de 0 a 5 anos;
- ✓ Auditório para 300 pessoas;
- ✓ Refeitório;
- ✓ Horta escolar;
- ✓ Muro na escola e portão eletrônico;
- ✓ Acessibilidade;
- ✓ Reserva para pesquisa (educação ambiental e sustentável);
- ✓ Gabinete Odontológico;
- ✓ Escovódromo;
- ✓ Cantina com depósitos: DML, GA;
- ✓ Almoarifado;
- ✓ Banheiros para auxiliar de serviços gerais: masculino e feminino;
- ✓ Banheiros para alunos com chuveiros: masculino e feminino;

- ✓ Um notebook para cada aluno com acesso à Internet;
- ✓ 12 micro-ônibus ou Vãs escolares;
- ✓ Equipamento de informática;
- ✓ Equipamento para laboratório de ciências;
- ✓ Mobiliários para o auditório;
- ✓ Mobiliários para refeitório;
- ✓ Acervo bibliotecário atualizado e informatizado;
- ✓ Mobiliário para sala de professores, supervisão, secretaria e cantina;
- ✓ Equipamentos para cantina;
- ✓ Ar condicionado para todas as salas;
- ✓ Recursos financeiros para capacitação dos profissionais da Educação.
- ✓ Elaboração de projetos para viagens, implantar no currículo escolar: museus, teatro, planetário, parque, cinemas e outros.
- ✓ Entrosamento e apoio entre as entidades privadas e a escola.
- ✓ Uma sala equipada com equipamentos e profissionais para trabalhar com crianças com necessidades especiais (profissionais como: psicopedagogos, psicólogos, neurologistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos).
- ✓ A ampliação, concretização, oferta e permanência de vaga de tempo integral em nossas escolas municipais e estaduais até o final da vigência deste Plano Municipal.

## ***ESTRATÉGIAS***

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o [art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009](#), em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

#### **4.2.1.6 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA (META 7)**

##### ***Diagnóstico***

A busca pela qualidade da educação traz amplitude ao debate uma vez que convida ao repensar das práticas escolares e também daquelas que as subsidiam, tendo em vista desenvolvimento integral dos alunos. Esse percurso, não pode ser avaliado unicamente a partir das projeções das metas do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (IDEB), e preciso entender a importância do indicador como propositor de reflexões na educação e indutor de políticas públicas, mas reconhecer que ele não abarca questões fundamentalmente importantes. “Precisamos contar com diagnósticos mais completos, que nos digam sobre o contexto das crianças atendidas, sobre as habilidades sócio emocionais desenvolvidas, as condições da escolas e preparo da equipe pedagógica. Precisamos de bons indicadores, mas, acima de tudo, precisamos garantir os direitos inerentes a essa educação, a promoção de autonomia aos estudantes, do respeito com a carreira dos professores, do acesso a insumos e tecnologias e da infraestrutura das escolas recai também para as escolas diversos desafios na busca-ativa por uma educação mais equânime, tudo deve partir do reconhecimento do aluno que se tem em cada unidade escolar, e do compromisso firmado com o desenvolvimento dela. Precisamos buscar diariamente práticas que façam da educação um instrumento de inclusão, emancipação, cidadania e desenvolvimento. Isso aponta para um processo que considera o estudante no centro da aprendizagem, um plano pedagógico que permita o diálogo entre os atores da escola, e a ampliação das ofertas educativas, além do convite da comunidade para uma participação ativa e qualificada no apoio de uma proposta política pedagógica adequada garantindo o diálogo com a prática e com os variados elementos que compõem o desenvolvimento integral do estudante.

Nosso propósito é que o aluno chegue a Escola e aprenda, chegando final do ensino fundamental dominando a leitura, interpretação, escrita, operações, espaço e forma, álgebras etc. Para que isto aconteça é preciso que o espaço escolar seja acolhedor, educativo e que eles tenham condições pedagógicas e materiais que facilitem esta aprendizagem. Esperamos que a qualidade educacional domine em nossas escolas, é preciso que nossos educadores tenham também espaço para enriquecimento de suas atividades de cursos, estudos continuados e especialização. O currículo, a organização escolar e os calendários precisam ser adequados às necessidades e melhoria da qualidade

do ensino aprendizagem. O ensino fundamental é um direito do aluno e dever do Estado; não queremos apenas a inclusão, mas a permanência e sucesso deles até a conclusão.

- ✓ Pensando assim pretendemos que, ao concluir o Ensino Fundamental, todos os jovens desta escola estejam preparados suficientemente para cursarem o Ensino Médio.
- ✓ Implantação da jornada escolar para turno integral, conforme determina a lei, possibilitando aos alunos a participação em atividades artísticas, práticas de esportes, acompanhamento nas tarefas escolares de casa, alimentação escolar, etc., especialmente aos alunos cujas famílias não podem dar este suporte em casa. Precisamos da ajuda financeira dos governos Estadual e Federal
- ✓ Revisão permanente do Projeto Político Pedagógico e do regimento escolar, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- ✓ Assegurar, o pleno funcionamento do ensino fundamental e médio.
- ✓ Promover, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento destes no rendimento escolar de seus filhos.
- ✓ A inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.
- ✓ Atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, Promover a participação da comunidade na gestão das escolas.
- ✓ Profissionais na área da nutrição, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da alimentação escolar.
- ✓ Adequar, com garantias, a alimentação escolar, oferecendo um cardápio seguindo os níveis calóricos proteicos por faixa etária elaborado por especialistas da saúde (nutricionistas) com qualidade.
- ✓ Melhorar o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

## ***ESTRATÉGIAS***

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7. 2) assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos

direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7. 3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último

ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;



7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas

para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social,

esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

#### **4.2.1.7 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (META 10)**

##### ***Diagnóstico***

A Constituição Federal de 1988 definiu a Educação de Jovens e Adultos – EJA com um direito subjetivo, ou seja, tornou-a obrigação do estado e município. A redação do inciso I, do art. 208, afirma a obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental inclusive para o que a ele não tiveram acesso em idade própria.

Embora a legislação a Educação de Jovens e Adultos – EJA tenha uma identidade e um campo de atuação definidos, conforme dispõe o art. 214, inciso I da Constituição Federal, as dificuldades de financiamentos são notáveis e visíveis, tornando-se necessárias ações que preconizem e garantam recursos humanos e financeiros, por parte dos governos e da sociedade para a superação do analfabetismo.

Salienta-se de forma sucinta e clara em conformidade aos dados abaixo a situação do município em relação as matrículas tendo em vista a vigência 2010 – 2013:

#### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



TOTAL: 13

*Fonte: 2010*

#### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



TOTAL: 11

*Fonte: 2011*

## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



TOTAL: 13

*Fonte: 2012*

## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



TOTAL: 15

*Fonte: 2013*

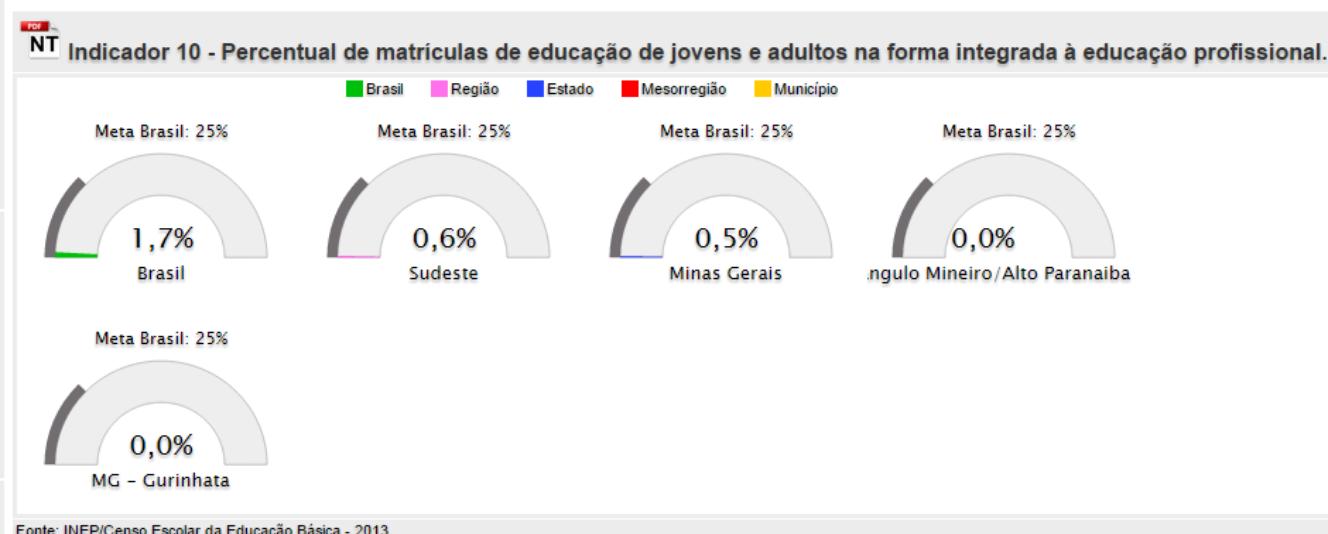
Em análise e observação dos dados acima percebe-se avanço e aumento da busca por matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA), salienta-se que este é um dado preponderantemente positivo, já que este município busca um ensino de qualidade e a redução do analfabetismo.

Desenvolvendo o conceito de educação ao longo de toda a vida não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno de cidadania, melhorar sua qualidade de vida, desenvolver sua criticidade, autonomia, além de desfrutar do tempo livre, e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo a oferta de uma formação equivalente às oito séries do ensino fundamental.

Educar adultos exige um professor especialmente preparado, além de oportunizar ao mesmo formação continuada e uma visão que vai além do objetivo alcançado com a alfabetização. Afinal, o que se almeja é o crescimento pessoal, profissional e social do aluno. Buscando a superação da desigualdade social e a garantia de acesso à educação atrelada a permanência, para que haja justiça social.

## Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Em consideração aos dados acima ressaltamos que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é vista com grande discussão em nosso município e marcada por inúmeros desafios, pois, lamentavelmente em nosso município com quatro escolas (sendo três municipais e duas estaduais) e, posteriormente apenas a duas escolas oferece esta modalidade de ensino (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

Em virtude dos dados dos indicadores acima vistos em nossos municípios ressaltamos a intenção de oportunizar a todos uma educação gratuita de qualidade tem sido uma meta proclamada, buscada e procurada em textos, leis, artigos e discussões em nossas colocações e objetivos. Afinal, em conformidade aos dados nota-se que o problema em nosso município reside em medidas anunciadas pelas leis governamentais e a real realidade do nosso município, isto é, o descompasse de ideias, conceitos e colocações.

Tendo em vista ainda o indicador acima vê-se que a meta Brasil está em nível extremamente baixo o que posteriormente reflete no Estado e posteriormente em nosso Município.

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial e, virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização tem implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais nas relações sociais, na participação política assim como na reorganização do mundo de trabalho.

Todo trabalho deverá ser pautado na organização da proposta pedagógica, além de valores, princípios e finalidades presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais, as seguintes situações:

- a) Aprendizagem de habilidades socialmente significativas, visando à construção de identidades solidárias, autônomas, competentes e responsáveis.
- b) Ambiente incentivador e inovador com tecnologias atuais para aguçar a curiosidade do questionamento e o diálogo, da criatividade e da originalidade.
- c) Aproveitamento de conhecimento e habilidades adquiridos numa metodologia e estratégia diversificada apropriada as necessidades e interesses dos alunos.
- d) Uso de recursos audiovisuais, bibliotecas, laboratórios, e de novas tecnologias de informação e comunicação.
- e) Avaliação diagnóstica e contínua do desempenho do aluno como instrumento capaz de tomada de conhecimento de suas conquistas, possibilidades e necessidades ao longo do processo de aprendizagem.
- f) Currículo interdisciplinar, contextualizada, capaz de ensejar o desenvolvimento de competências e habilidades que os interage ao mundo do trabalho, da cultura e facilite-lhes o convívio no meio social em que vivem.

## **META**

*Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

- 1) Reduzir em 90% o analfabetismo e suprir com a oferta, acesso e permanência do ciclo completo de Ensino Fundamental ao final de 10 anos;
- 2) Estabelecer políticas que facilitem o aproveitamento dos espaços ociosos e do potencial de trabalho comunitário das entidades existentes na comunidade;
- 3) Garantir um sistema de parceria entre Estado, município, instituições superiores, entidades sociais, isto é, com divisão de responsabilização para a criação e manutenção de programas de formação continuada de alfabetizadores, de forma a atender a demandada existente;
- 4) Realizar convênios com as instituições de ensino superior para concederem créditos aos estudantes universitários que participarem de programas de alfabetização;

- 5) Envolver as escolas das redes: municipal, estadual e sociedade civil, no processo de mobilização e divulgação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos – EJA, como forma de estímulo e incentivo à continuidade dos estudos;
- 6) Realizar anualmente avaliação e divulgação dos resultados dos programas da EJA, para assegurar as metas do PME;
- 7) Atender a população com programas diversificados, material didático técnicas apropriadas além de especialização do corpo docente e participação solidária de toda a comunidade;
- 8) Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências e propiciar o prosseguimento de estudos;
- 9) Distribuir material pedagógico, para os alunos;
- 10) Oferecer um Curso pré – vestibular para atender gradativamente até 50 % de alunos de baixa renda;
- 11) Capacitar profissionais para o atendimento aos alunos da EJA com cursos e formação continuada.

### ***ESTRATÉGIAS***

- 10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na



educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

#### 4.2.1.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (META 11)

##### *Diagnóstico*

Esta modalidade de ensino encontra-se atualmente regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), pelo Decreto 2.208, de 17 de abril de 1997, da Presidência da República e pela Portaria 646 de 14 de maio de 1997, do Ministro de Estado da Educação e do Desporto. De acordo com a LDB 9394/96, em seu artigo 39: "A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à Ciência e à Tecnologia conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva". Já o artigo 42 dessa mesma Lei estabelece que:

"As Escolas Técnicas e Profissionais, além de seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais abertos à comunidade, condicionará a matrícula à capacidade de aprofundamento e não necessariamente ao nível de escolaridade".

Já o Decreto 2.208, de 17 de abril de 1997, que regulamenta os artigos 39 a 42 da LDB, declara que a Educação Profissional tem por objetivos:

- I. Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;
- II. Proporcionar formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;
- III. Especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;
- IV. Qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Faz-se necessário aqui, para uma melhor compreensão, analisar o artigo 3º do referido Decreto, que trata da Educação Profissional, a saber:

- I. Nível Básico: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;
- II. Nível Técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados, egressos do ensino médio devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;
- III. Nível Tecnológico: corresponde a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

Conforme a interpretação de Sousa, "A Educação Profissional de Nível Básico, caracteriza-se por cursos de curta duração, sem exigência de uma escolaridade

definida, visando, preferencialmente, à camada de profissionais que não tiveram oportunidades de concluir os cursos regulares ou que precisam de atualização dentro de sua área de atuação ou que necessitam obter uma nova profissionalização motivada pela obsolescência, desaparecimento ou a saturação de mercado daquela em que está inserido. Continuando no entendimento de Sousa, Educação Profissional de Nível Técnico, diz respeito aos cursos regulares e emergenciais de formação técnica que são atualmente oferecidos pelos CEFET's. Estes devem apresentar a característica de desenvolver um leque abrangente de habilitações, em articulação precisa e estreita com o setor produtivo (industrial e serviços), com altos níveis de qualidade, uma vez que constituirão não só a fonte de profissionais para atender às necessidades do mercado, mas a base para o prosseguimento dos estudos no nível superior em um processo de verticalização e continuidade da educação. E, finalmente, Educação Profissional de Nível Tecnológico engloba os cursos de nível superior na área tecnológica, destinada a egressos de cursos médio e técnico, ou seja: os cursos de tecnologia da engenharia industrial, licenciatura em disciplinas profissionalizantes e pós-graduação. (Sousa, & outros, 1997).

O Município de Gurinhatã, embora apresente um grau de articulação insatisfatória entre as instituições que atuam na Educação Profissional, dispõe apenas do nível básico que é realizado pelo CRAS – Centro de Referência de Ação Social. A instituição do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, oferece os seguintes cursos pelo PRONATEC: Maquiador e Manucure e Pedicure; pelo programa PSG do SENAC o curso de Operador de Computador e pela FIEMG o curso de encanador. Já estão sendo pactuados pelo PRONATEC os cursos de Operador de Máquinas, Manicure e Pedicure, Maquiador e Promotor de Vendas

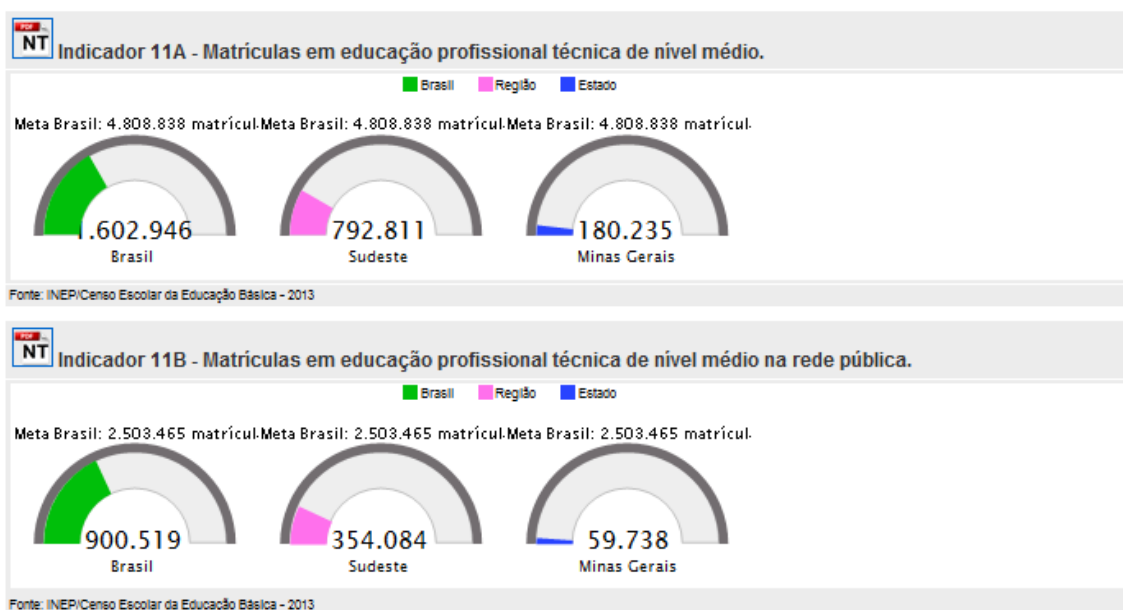
Devidamente por ser um Município pequeno não são oferecidos os níveis técnico e tecnológico, mas os alunos com a ajuda da Prefeitura que transporta os mesmos, se deslocam até a cidade de Ituiutaba-MG distância de 72 Km para ter acesso a esses cursos. Os cursos de níveis técnicos que tem maior demanda são:

Na instituição do SENAC, o curso técnico em enfermagem. Também no SENAC pelo PRONATEC os cursos: Técnico em Montagem e Manutenção em Redes de Computadores, Secretariado e Administração. Nível técnico pelo IFTM/CEFET os cursos de Técnico em Agroindústria e Técnico em Comércio.

Com relação ao nível tecnológico, temos o IFTM/CEFET com o curso de Tecnologia em Processos Químicos e a UNOPAR – Universidade Norte do Paraná com as seguintes demandas de cursos: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas,

Tecnologia em estética e Imagem Pessoal, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Hospitalar, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Segurança do Trabalho.

Infelizmente não se dispõe de dados estatísticos para que se possa mensurar o grau de intervenção e importância das mesmas. Na realidade a questão da educação profissional é bem mais complexa do que normalmente se imagina, pois a mesma diz respeito ao preparo do cidadão e da cidadã para ingressar no mercado de trabalho. Dessa forma, pressupõe-se que ela seja extremamente dinâmica e apresente-se intimamente vinculada às tendências e perspectivas mercadológicas. Além do mais, não pode continuar com o caráter de mero treinamento de mão-de-obra, ou seja, persistir em um tipo de formação incompatível com os padrões e exigências do atual mundo do trabalho.



## ***META***

*Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

- ✓ Construir uma articulação entre as diversas instituições que trabalham educação profissional na região, as associações profissionais, organizações sindicais, agências empregadoras e governos para debater e reorientar a política de educação profissional.

- ✓ Empreender estudos envolvendo os três níveis de educação profissional, no sentido de adequar suas propostas curriculares às reais necessidades de aprendizagem profissional do mercado local, numa perspectiva globalizante.
- ✓ Ampliação progressiva da oferta e da qualidade da educação profissional garantindo sua vinculação com uma política de desenvolvimento sócio-econômico da região e com programas de geração de trabalho e renda.
- ✓ Definir o perfil da Educação Profissional desenvolvida no município, explicitando os níveis de articulação das instituições com a política educacional, no sentido de construir seus referenciais norteadores, em face das demandas e peculiaridades regionais.
- ✓ Realizar, após a aprovação deste PME em parceria com as principais instituições educacionais da Região, um diagnóstico dessa modalidade de ensino, nos campos formal e informal, para manter em conjunto, um banco de dados atualizado sobre sua oferta e demanda;
- ✓ Realizar após a aprovação deste PME, em parceria com as instituições que atuam na modalidade de educação profissional, um encontro regional sobre Educação Profissional e Desenvolvimento Sustentável;
- ✓ Montar após a aprovação deste PME, em parceria com as instituições formadoras e organizações profissionais, uma agenda de estudos sobre educação profissional, visando seu aprimoramento curricular e pedagógico.

## ***ESTRATÉGIAS***

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical

e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

#### **4.2.1.9 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO (META 4)**

##### ***Diagnóstico***

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 208,III, a educação é um Direito de todos, inclusive das pessoas que apresentam necessidades especiais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 ressalta ainda a importância da plena integração dessas pessoas junto às demais, nas escolas regulares.

De acordo com Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentam:

I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitação no processo de acompanhamento das atividades curriculares compreendidas em dois grupos:

a ) Aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;

b ) Aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências.

II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciada dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis.

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem para dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Vê-se um desdobramento na atual política de organização do sistema educacional em Minas Gerais, onde se fixam normas para a Educação Especial, a Resolução nº 451 de 27 de maio de 2003 art. 4º, a Educação Especial baseia-se nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

II – participação da família e da comunidade na complementação de serviços e recursos afins;

III – atenção ao aluno, o mais cedo possível, prevenindo sequelas decorrentes de atendimento tardio;

A orientação também preconiza no art. 5º que: “as necessidades educacionais especiais dos alunos podem ser múltiplas, diferenciadas ou relacionadas com vários fatores e causas, sendo as mais frequentes nos educandos que apresentem:

I – diferenças significativas no processo de aprendizagem.

Faz também uma caracterização das deficiências tais como:

- a ) Condutas típicas;
- b ) surdez – leve/ moderada, severa/ profunda;
- c ) Deficiência física;
- d ) Deficiência mental;
- e ) Deficiência visual;
- f ) Deficiência múltipla.

Em decorrência dessas necessidades especiais a orientação SO n° 01/2005 as seguintes formas de serviços para atendimentos aos alunos com necessidades especiais:

- a ) apoio – itinerância, interpretação e instrução de libras, guia-intérprete, professor de apoio;
- b ) complementação – sala de recursos, oficinas pedagógicas de formação e capacitação de profissionais.

Sendo a Educação Especial um conjunto de condições diferenciadas quanto as formas e aos procedimentos de atendimento às necessidades especiais dos alunos, constitui objetivo básico assegurar uma educação de qualidade a todos os alunos com necessidades educacionais especiais.

Com o objetivo de promover educação para todos, há a necessidade de mudanças na política educacional para a educação especial, assegurando esse atendimento especializado: os estabelecimentos de ensino deverão oferecer atendimento aos alunos com necessidades especiais educacionais decorrentes de diferenciais e condutas típicas considerando a orientação SD 01/2005.

É de grande relevância para a implementação dessa política, a participação de gestores, professores, familiares, membros da escola e domínio de procedimento e estratégias diferenciadas que favoreçam a aprendizagem dos alunos com deficiência e condutas típicas.

É necessário que as escolas organizem seus projetos pedagógicos em plenas condições para atender aos alunos.

Reconhecendo-se que, o atendimento não se limita só à área educativa há necessidade de estendê-lo com a colaboração dos setores de saúde, assistência social e aos programas estendidos a população. Um grande avanço na educação deverá ser atingido com a escola inclusiva e para que o município atinja o objetivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n°9394/96, que garanta a igualdade de oportunidades



educacionais a todas as pessoas respeitando-se a diversidade e diferenças entre elas; será necessária articulação com os órgãos oficiais afins, visando efetiva inclusão das pessoas com necessidades especiais na sociedade.

O processo de inclusão na escola regular, como preconiza a LDBEN n° 9394/96 (Educação Escolar preferencialmente na rede regular de Ensino, legitima-se pois há uma clientela específica com deficiências associadas e com condutas típicas, que necessitem de atendimento adequado oferecido pela sala recurso, assim o espaço da escola torna-se de fundamental importância nesse processo.

Os gráficos abaixo retratam o número de alunos matriculados na rede estadual e municipal na educação especial nos anos de 2010 a 2013.

### *Resultados Finais do Censo Escolar 2010*

Número de Alunos Matriculados									
Município	Dependência	Matrícula Inicial							
		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund <sup>1,2</sup>	EJA Médio <sup>1,2</sup>
GURINHATA	Estadual	0	0	0	9	4	0	0	0
	Municipal	2	0	13	0	0	0	0	0
	Total	2	0	13	9	4	0	0	0

### *Resultados Finais do Censo Escolar 2011*

Número de Alunos Matriculados									
Município	Dependência	Matrícula Inicial							
		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund <sup>1,2</sup>	EJA Médio <sup>1,2</sup>
GURINHATA	Estadual	0	0	0	5	2	0	0	0
	Municipal	2	0	13	0	0	0	0	0
	Total	2	0	13	5	2	0	0	0

### Resultados Finais do Censo Escolar 2012

		Número de Alunos Matriculados							
Município	Dependência	Matrícula Inicial							
		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e <u>Incluídos</u> )							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund <sup>1,2</sup>	EJA Médio <sup>1,2</sup>
GURINHATA	Estadual	0	0	0	5	1	0	0	0
	Municipal	2	0	6	0	0	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Resultados Finais do Censo Escolar 2013

		Número de Alunos Matriculados							
Município	Dependência	Matrícula Inicial							
		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e <u>Incluídos</u> )							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund <sup>1,2</sup>	EJA Médio <sup>1,2</sup>
GURINHATA	Estadual	0	0	0	2	1	0	0	0
	Municipal	0	1	10	0	0	0	1	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Os números evidenciam a demanda a ser atendida. Acredita-se que grande parte das pessoas com necessidades educacionais especiais ainda se encontra fora da escola, diversos motivos apontam que a demanda social necessita ser atendida.

Para que as escolas possam oferecer um atendimento amplo e especializado a sua clientela em classes comuns, em legítimo processo de inclusão, torna-se indispensável à ação de profissionais especializados como psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistente social nas escolas regulares.

É de fundamental importância a formação especializada dos professores que trabalham com essa clientela. Para tanto os docentes e outros profissionais para atuar na educação especial precisam ter um embasamento teórico-prático nessa área.

As escolas de Gurinhatã que oferecem apoio à clientela com necessidades educacionais especiais atendem aos requisitos de infraestrutura para um satisfatório atendimento.

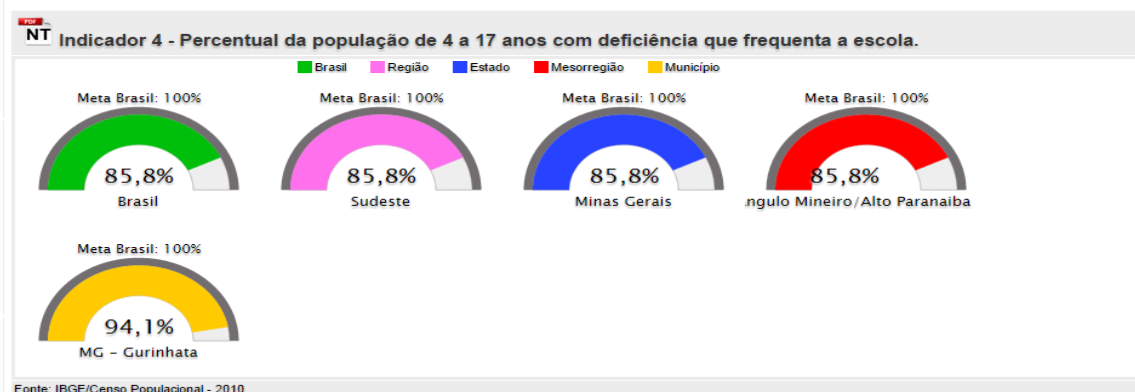
O material didático-pedagógico utilizado nestas escolas atende em parte às necessidades, ou seja, não há adaptação para os alunos com necessidades especiais, principalmente o que apresenta baixa visão. Não há soroban, reglete, luminárias, punção, cadernos adaptados que são, comprovadamente, de grande importância para o trabalho com portadores de necessidades especiais. Para o estudante com deficiência inserido na rede regular municipal é ofertado o atendimento educacional especializado em SRM (Sala de Recurso Multifuncional).

Em Gurinhatã não há serviço de preparação para o trabalho para os portadores de necessidades especiais nem programas de inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Parcerias com os serviços de saúde, de assistência social, de trabalho e jurídica, precisam ser realizadas e ampliadas dentro do município, para constituição de uma rede de apoio que a todos os benefícios.

#### Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Em análise do respectivo indicador podemos perceber que nosso município apresenta um percentual preponderantemente positivo, pois, se verificarmos o índice do nosso país perceberemos de forma nítida e clara a inclusão destes discentes com necessidades educacionais especiais.

Creemos que no prazo de no máximo 2 anos através da homologação e aprovação deste plano poderemos obter a meta 100% de êxito de inclusão escolar, isto é, acessibilidade, disponibilidade, ensino de qualidade visando a emancipação dos

indivíduos e subsequente a permanência respeitando a particularidade, a individualidade e a autonomia de cada indivíduo.

## **META**

*Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

- ✓ Estabelecer, no prazo de dois anos da vigência deste plano, políticas efetivas da educação especial no município, orientado pelo conselho municipal em consonância com as diretrizes no que se refere à flexibilização dos currículos, a organização fluxo dos alunos pelas séries, a avaliação pedagógica com vistas à progressão mediante relatórios de todos os alunos;
- ✓ Propor programas para equipar adequadamente, a partir da aprovação deste PME, em parceria com o estado, união e com iniciativa privada, as escolas (de todos os níveis) que atendam os educandos portadores de necessidades educacionais especiais, tanto com recursos humanos especializados, e ainda, com as necessárias adaptações das barreiras arquitetônicas em todas as unidades escolares;
- ✓ Solicitar ao conselho municipal de educação, a partir do segundo ano de vigência deste plano, a indicação da terminalidade específica para os alunos portadores de necessidades educacionais especiais de forma que possa concluir, em maior tempo, o currículo previsto para a série/etapa escolar, em que se encontram, bem como, oferecer programas de promoção por avaliação específica de ensino, para que os alunos com altas habilidades (superdotados) possam concluir em menor tempo os seus estudos, principalmente nos anos finais do ensino fundamental, procurando com isto evitar evasão e defasagem idade/série;
- ✓ Implantar no primeiro ano de vigência deste plano, por polo ou por escolas; os serviços de apoio especializado para o atendimento eficaz dos alunos portadores de necessidades especiais;
- ✓ Implantar, a partir do primeiro ano da aprovação deste PME, em parceria com a área de saúde, assistência social e trabalho, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce, interação educativa adequada, para as crianças portadoras necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente nas creches, mediante rede de apoio com participação de outros agentes e recursos das comunidades;
- ✓ Garantir, a partir da vigência deste plano, aos alunos com deficiência mental ou múltipla, que não apresentarem resultados de escolarização, o encaminhamento devido para instituições especializadas;
- ✓ Implantar, no prazo de dez anos, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, um centro especializado, destinado ao atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais;

- ✓ Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste PME, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o atendimento aos alunos especiais;
- ✓ Autorizar, a partir da vigência deste plano, os novos padrões de construção de prédios escolares, públicos ou privados, somente se estiverem em conformidade com os requisitos de infraestrutura para atendimento dos alunos especiais;
- ✓ Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e ampliar, progressivamente, sua observância;
- ✓ Assegurar, em regime de colaboração/responsabilidade com o estado e união, a implementação de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção;
- ✓ Articular, no prazo de cinco anos de vigência deste plano, ações voltadas à educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, sob responsabilidade de organizações governamentais e parcerias com as não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional a alunos com necessidades educacionais especiais, promover seu ingresso no mercado de trabalho;
- ✓ Garantir o acesso e permanência ao educando com necessidades educacionais especializada, criando a sala recurso nas escolas municipais;
- ✓ Observar as metas pertinentes a educação especial incluídos nos aspectos (ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, EJA, educação profissional, valorização e formação de professores, gestão e financiamento) abordados pelo plano.
- ✓ Municipais e estaduais deverão estar preparados para atender os alunos com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Organizar turmas com menor número de alunos, no ensino regular sempre que houver alunos com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Adquirir materiais pedagógicos específicos para apoio tanto para os alunos portadores de necessidades especiais quanto para os alunos portadores de necessidades especiais quanto para os profissionais que atuam com eles em todas as etapas da educação.
- ✓ Promover a inclusão e o respeito aos educandos com necessidades especiais, por meio de políticas educacionais, articuladas aos diversos setores sociais que atuam no sentido da defesa da vida e da dignidade humana.
- ✓ Promover, nos primeiros cinco anos, a formação continuada para professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, sobre o atendimento básico a educandos com necessidades especiais;
- ✓ Implantar, nos primeiros cinco anos, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva com todos os alunos das instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde;
- ✓ Criar e/ou ampliar programas, em parceria com as instituições que trabalham com portadores de necessidades especiais, de modo a favorecer a prática de esporte, dança, lazer, acesso a cursos profissionalizantes, a partir do terceiro ano de execução do plano;
- ✓ Contemplar a opção para Educação Especial nos concursos públicos;
- ✓ Garantir a presença de auxiliar em sala de alunos especiais;
- ✓ Adaptação da estrutura física das unidades de ensino;
- ✓ Promoção de escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, que favoreça a participação da comunidade;
- ✓ Oferta de atendimento pedagógico especializado, no âmbito do ensino regular, a alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, mas não são portadores de deficiências ou de problemas de conduta;

- ✓ Garantia de espaço físico adequado nas unidades de ensino regular, para a implantação de salas de apoio pedagógico específico, visando ao atendimento especializado a alunos com dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Garantia de sucesso escolar a todos os alunos, com oferta de atendimento especializado quando necessário;
- ✓ Construção de espaço adequado para equoterapia, fisioterapia, fonoaudiólogos, psicopedagogos, espaços de reuniões de pais para momento de partilha de experiências.
- ✓ Construção de uma APAE.
- ✓ Articulação e cooperação permanentes entre os setores de educação, saúde e assistência social até que venham potencializar as ações por um desenvolvida.

## ***ESTRATÉGIAS***

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da [Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007](#);

4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de

saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do [art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#), e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades

educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;



4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

#### **4.2.1.10 – ELEVACÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE (META 8)**

##### ***Diagnóstico***

A história do meio rural marcada pela concentração de terra, êxodo rural, resistência e luta pela posse da terra. Porém, mesmo contendo políticas a Educação do Campo percebe-se que falta-lhes muitas vezes políticas que favoreçam e ofereçam condições dignas de ensino, isto é, em consideração ao nosso município.

Em nosso município os camponeses estão cada vez mais ameaçados a deixarem suas origens rurais em busca de melhoria de vida destinam-se para as cidades atrás de melhoria de vida, ou talvez, uma ilusão de vida. É uma realidade com condições difíceis e contraditórias porém, com uma direção de bem – estar social.

Pelas condições de trabalho, pela falta de acessibilidade e permanência esta população tem enfrentado impactos, isto é, por estes e outros inúmeros desafios não possuem escolaridade ou tem apenas um pequeno nível de ensino o que é preocupante.

Quanto aos negros percebe-se que estes estão tendo condições iguais de acessibilidade e de ensino em nosso município, pois, mediante a estes não lhes é destinado uma precarização de ensino, pelo contrário as condições de ensino são igualitárias.

Porém, ressalta-se a importância da redução de desigualdade de escolarização, acessibilidade e permanência no âmbito educacional com ensino gratuito de qualidade que vise o processo de ensino – aprendizagem.

Os gráficos abaixo representam o triênio 2010 – 2013 que representará parcialmente e claramente nossa realidade municipal:

### **MATRÍCULAS**

TOTAL DE ESCOLAS: **4**    TOTAL DE MATRÍCULAS: **563**

TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA URBANA: <b>528</b>	TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA RURAL: <b>35</b>
TOTAL DO ENSINO REGULAR: <b>550</b>	TOTAL DO AEE: <b>0</b>
TOTAL DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR: <b>0</b>	

Fonte: 2010

## MATRÍCULAS

---

TOTAL DE ESCOLAS: **4**    TOTAL DE MATRÍCULAS: **527**

TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA URBANA: <b>492</b>	TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA RURAL: <b>35</b>
TOTAL DO ENSINO REGULAR: <b>516</b>	TOTAL DO AEE: <b>0</b>
TOTAL DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR: <b>0</b>	

*Fonte: 2011*

## MATRÍCULAS

---

TOTAL DE ESCOLAS: **4**    TOTAL DE MATRÍCULAS: **497**

TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA URBANA: <b>475</b>	TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA RURAL: <b>22</b>
TOTAL DO ENSINO REGULAR: <b>484</b>	TOTAL DO AEE: <b>0</b>
TOTAL DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR: <b>0</b>	

*Fonte: 2012*

## MATRÍCULAS

---

TOTAL DE ESCOLAS: **4**    TOTAL DE MATRÍCULAS: **490**

TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA URBANA: <b>470</b>	TOTAL DE MATRÍCULAS NA ÁREA RURAL: <b>20</b>
TOTAL DO ENSINO REGULAR: <b>472</b>	TOTAL DO AEE: <b>3</b>
TOTAL DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR: <b>0</b>	

*Fonte: 2013*

Percebe-se nestes gráficos de forma nítida a redução de matrículas na Educação Rural, pois, lamentavelmente o nível de procura por matrículas obteve uma redução crítica e impactante.

Precisa-se urgentemente de uma política que vise a acessibilidade e a permanência neste ensino para que seja reduzido a desigualdade social.

Em virtude das transformações sociais, econômicas e políticas que a sociedade contemporânea está vivendo percebe-se de forma nítida os impactos ocasionados no ensino educacional em nosso município, ou até mesmo, em rede nacional.

Necessita-se da ampliação de uma política que vise e contemple todos os indivíduos sem distinção de cor, raça e condição social para que a valorização potencial seja contemplada, além, de respeitar suas peculiaridades.

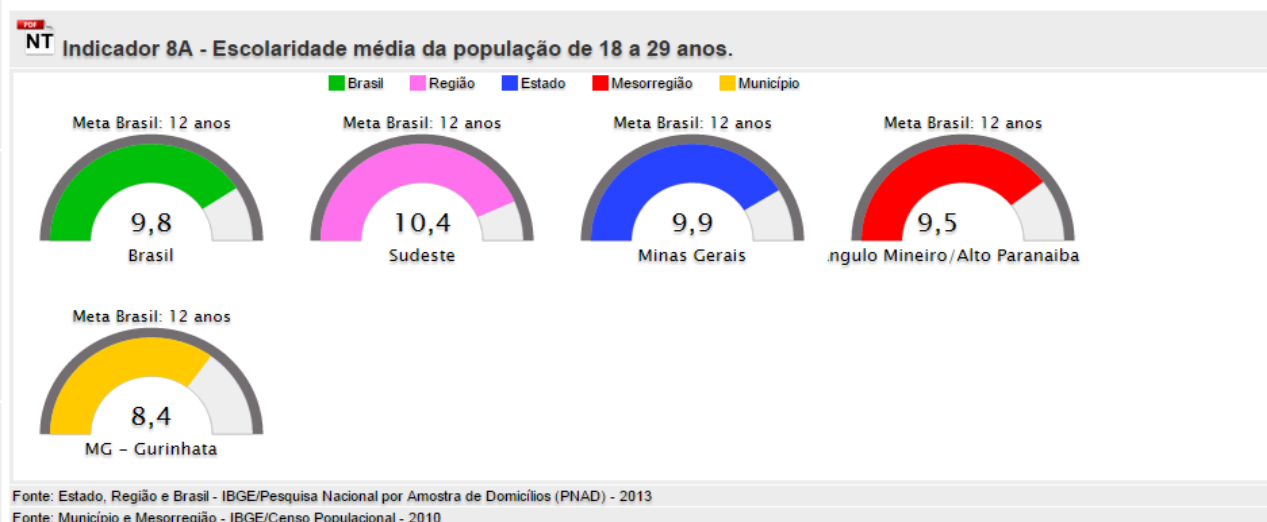
Acessibilidade e permanência para estes indivíduos que estão em um nível de ensino inferior tendo em vista sua realidade, seu espaço e suas condições.

Possibilitar cursos de formação profissional juntamente com o currículo escolar para que tanto a população do campo quanto aos negros possam ter uma formação crítica e emancipadora.

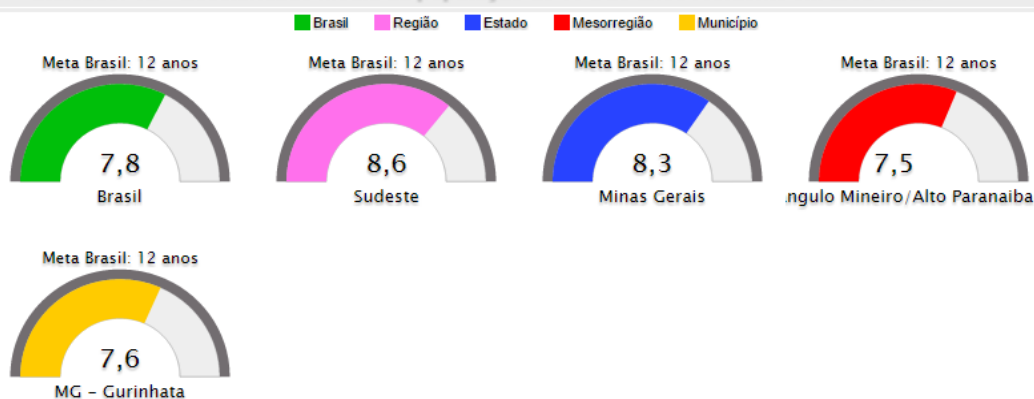
Criar mecanismos de ensino – aprendizagem que vise sua emancipação social e crítica visando sua cultura, sua identidade e sua caracterização social. Além, de instituir Educação de Jovens e Adultos (EJA).

#### Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

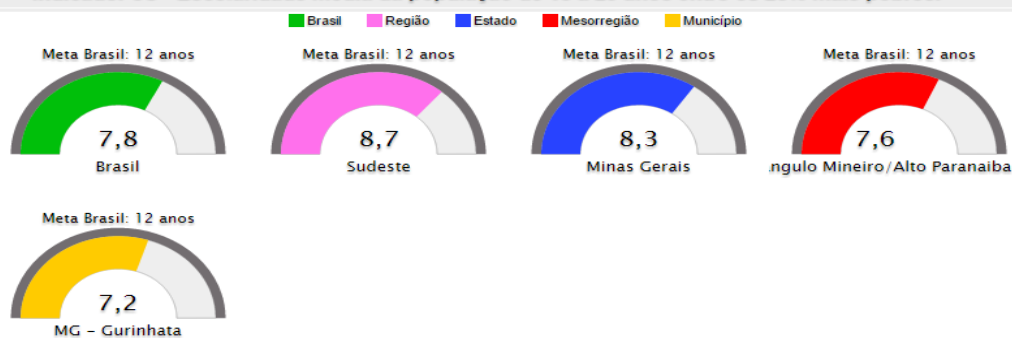
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



**NT** Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

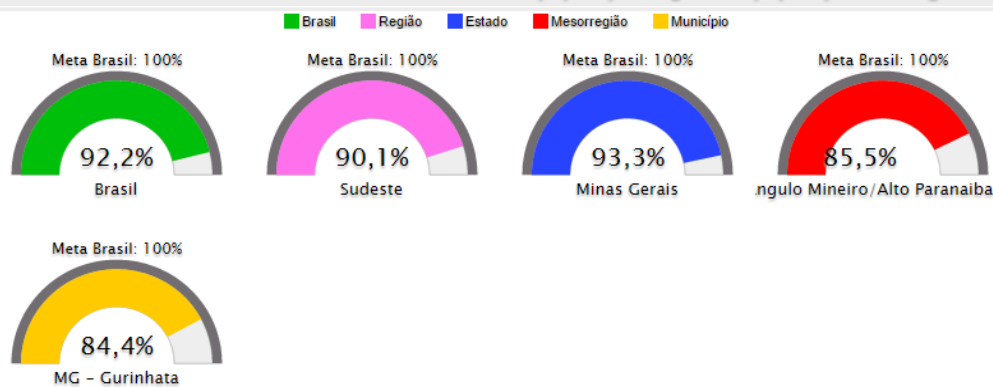


**NT** Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Ações integralizadas, promoção de formação crítica, igualitária e emancipadora seriam preceitos fundamentais para atingirmos a meta Brasil, mas, em conformidade e análise dos dados e indicadores percebemos um percentual elevado, porém, temos total convicção de podermos atuar e lutar pela qualidade e melhoria de ensino em nossa cidade.

## ***META***

*Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional*

- ✓ Garantir políticas que visem a emancipação social dos indivíduos de todas as camadas sociais que estão fora da escola para que estes tenham uma formação crítica.
- ✓ Ampliar e estruturar as oportunidades de acessibilidade e permanência.
- ✓ Construir salas especializadas com viés técnico e profissional para estes cidadãos estejam preparados para a inserção no mercado de trabalho.
- ✓ Construir centros de pesquisas e especializações que visem a realidade dos alunos (as).
- ✓ Criar núcleos de formação continuada para os professores para que estes profissionais possam possibilitar um processo de ensino – aprendizagem preponderantemente positivo.
- ✓ Estimular e apoiar estes alunos com bolsas de estudos objetivando sua participação.

## ***ESTRATÉGIAS***

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**4.2.1.11 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,  
FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS – GRADUAÇÃO,  
RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA  
(METAS 15,16,17 E 18)**

O Ensino é irradiado somente de Escolas Municipais. Gurinhatã conta com 04 (quatro) Escolas Municipais, sendo 03 (três) na zona urbana e 01 (uma) na zona rural. A Rede Municipal de Ensino oferece compromisso e qualidade, o Ensino Fundamental de nove Anos e Educação Infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e Pré-Escola.

Tendo a Educação como um processo intencional de formação de homens e mulheres para o exercício da cidadania, como sujeitos responsáveis pela construção da história, através das intervenções pessoais e coletivas que exerce no meio, constata-se o importante papel das instituições oficiais nesta função principal de formadores de opinião.

A Educação requer investimentos nos diversos aspectos, seja material, físico e humano. Precisa-se de profissionais competentes, comprometidos e com as condições essenciais para o exercício digno da profissão. Com isso, vemos na formação dos professores, condição essencial para garantir a melhoria da qualidade da aprendizagem dos educandos, garantindo a construção de uma escola eficiente, criativa, consciente de sua função social e de seu compromisso político: formar cidadãos para intervir na vida da sociedade.

Conforme a lei, a Educação é um direito de todos, dever do Estado e da família, é primordial para sustentação de um povo e construção de uma nação digna, esta vem sendo descuidada a partir do momento em que os profissionais que nela atuam são desvalorizados.

Entretanto, para que essa valorização aconteça é necessário a promoção e execução de políticas públicas que atendam aos anseios e necessidades dos educadores, tais como:

- 1- Condições de trabalho (infraestrutura, segurança, saúde, salário digno, recursos humanos e didáticos);
- 2- Condições de carreira e salários (plano de carreira no qual é estabelecido a jornada de trabalho, formação inicial e continuada, piso salarial profissional nacional);
- 3- Participação no processo educativo;
- 4- Democratização da gestão educacional.



No nosso município, os maiores números de professores são efetivos através de concurso público e são amparados pelo Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município, no qual a formação é determinada em Legislação vigente.

O Plano de Carreira assegura o Piso Salarial, a Progressão através de Avaliação de Desempenho e garante gratificações nas modalidades de ensino e reajuste salarial anual, conforme o Art.5º da lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

No município de Gurinhatã, a formação continuada oferece um suporte de qualificação do professor, para atender o direito à educação de cada estudante. Para a Formação Continuada, os professores têm participado de Estudos dos Módulos, o PACTO, redução da jornada de trabalho, oferecendo condições nas trocas de experiências, implantando novas ideias, estudos curriculares, estratégias pedagógicas e planejamentos para melhoria do ensino. Outros estudos em serviço poderão ser realizados, conforme a adesão do município em cursos oferecidos pela MEC e Superintendência Regional de Ensino. Cabendo ao município dar condições aos profissionais de participarem, contribuindo com despesa de transporte e alimentação.

A educação no município de Gurinhatã, ainda necessita de investimentos, material físico e humano. As condições de trabalho dos profissionais encontraram obstáculos como: poucos recursos didáticos, falta sala de professores. São muitos os profissionais com curso superior na expectativa de melhorar a qualidade da aprendizagem dos alunos, mas fica a desejar, a importância de contratar outros profissionais como: psicopedagogo, fonoaudiólogo e psicólogo para atender crianças que apresentam diversas dificuldades na aprendizagem.

Na educação inclusiva precisa-se de um esforço no aperfeiçoamento das instalações físicas, recursos específicos e material eficiente para atender as necessidades dos alunos com deficiência.

Em análise destas metas apresentaremos abaixo os respectivos indicadores, isto é, para que possamos alicerçar nossa discussão e fundamentação:

#### **Meta 15 – Profissionais de Educação**

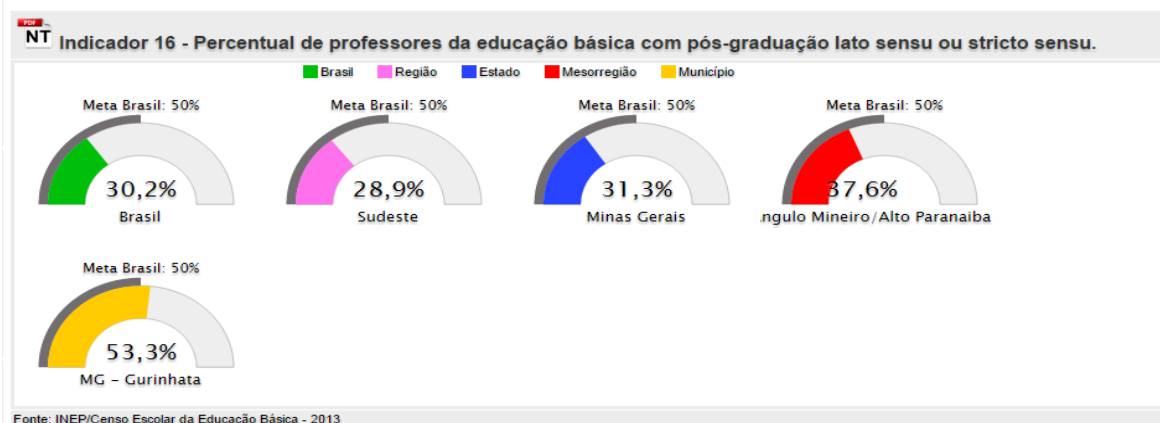
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Em relação à meta 15 percebe-se que não foi calculada a situação dos entes federativos, porém, salientamos que em nosso município soma-se 95% de profissionais com licenciatura plena na área específica em que atuam. Ressalta-se que com a execução deste plano de forma positiva somará no total esperado e preciso 100%.

#### Meta 16 – Formação

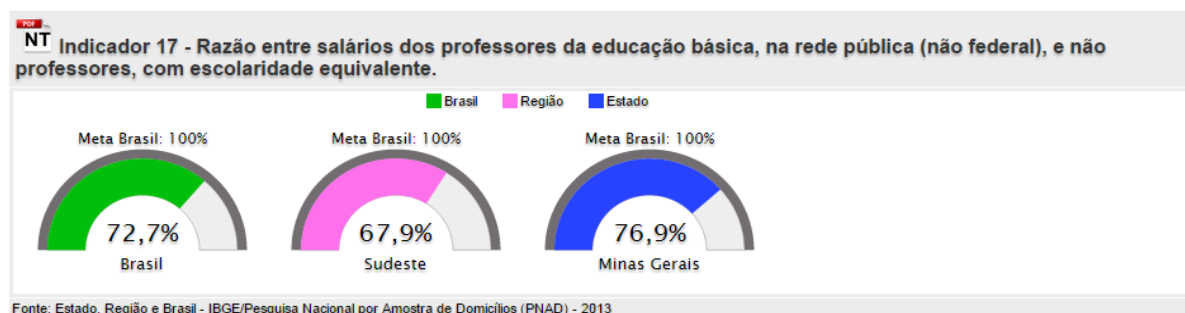
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Ao considerarmos o percentual apresentados pelos indicadores podemos observar que em análise da meta Brasil (50%) o nosso país apresenta resultado de 30,2%, porém, se considerarmos nosso município podemos notar que estamos acima da meta com dados somados em 53,3%, mas, acreditamos que poderemos alcançar aos 100% até o final de vigência deste plano.

#### Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Em observação ao indicador nota-se que nosso Estado encontra-se com um percentual preponderantemente elevado (76,9%), isto é, tendo em vista a meta Brasil (72,7%), porém, sabemos que precisamos melhor em relação ao quadro observado para que possamos valorizar nossos profissionais da educação.

## Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Esta meta não foi analisada, isto é, a situação não foi calculada sendo preciso assegurar a existência do plano de carreira. Porém, suscitamos que em nosso município é assegurado aos profissionais da educação o respectivo plano, porém, o mesmo deverá ser reformulado, repensado e reconfigurado de forma democrática e igualitária.

### **METAS**

✓ Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

✓ Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

✓ Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

✓ Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

- Garantir ao profissional de salas especiais cursos que auxiliam no desempenho dessa função que atuam para melhor desenvolver a aprendizagem dos alunos;

- Valorizar o profissional da educação, resgatando o papel do professor como um dos mais importantes fatores na elevação da qualidade da educação.
- Promover cursos de formação continuada para os profissionais da educação, das diversas áreas do conhecimento e de atuação.
- Revisão plurianual: atualização e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Salários.
- Garantir o afastamento de profissionais da Educação para cursos em períodos especiais, (pós-graduação, mestrado e doutorado), sem prejuízo de vencimentos e vantagens.
- Para melhorar as condições de trabalho do professor solicita-se a construção e criação de biblioteca, sala de vídeo, sala do professor, auditório, sala de aula, quadra de esportes, iluminação, centro de formação informatizado para o professor.

### ***ESTRATÉGIAS***

- 15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#), inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
- 15.3) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 15.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
- 15.6) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a

carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;

15.7) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos

respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

#### **4.2.1.12 – ENSINO SUPERIOR (METAS 12, 13 E 14)**

##### ***Diagnóstico***

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior - ES tem como uma de suas finalidades de estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade. Neste sentido, a finalidade precípua do Ensino Superior é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem. Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da insociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, não tem solidez uma Educação Superior que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo.

Cabe destacar que, o município de Gurinhatã por ser pequeno não há instituições de Ensino Superior, porém devido quantidade de universitários, o município de Gurinhatã, oferece o transporte público para os jovens estudarem na cidade de Ituiutaba MG, município vizinho que localiza se á 70km de Gurinhatã, onde vários estudantes tem o acesso as seguintes Instituições de Ensino Superior, que são:

UEMG/FEIT - Universidade Estadual de Minas Gerais - Fundação de Ensino de Ituiutaba.

FTM - Fundação do Triângulo Mineiro

UFU - Universidade Federal de Uberlândia

UNOPAR - Universidade Norte do Paraná

IFTM – Instituto Federal Triângulo Mineiro

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que as cinco Instituições de Ensino Superior - IES instalada em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.



Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação lato e stricto-senso e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos. Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais IES da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

### ***METAS***

*Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*

### ***ESTRATÉGIAS***

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a [Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005](#), os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de

acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

***Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.***

### ***ESTRATÉGIAS***

13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#), fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior

***Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.***

### ***ESTRATÉGIAS***

14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no seminário para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes

#### **4.2.1.13 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL** **(META 19)**

##### ***DIAGNÓSTICO***

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de ‘ser’ histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2014.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação Gurinhataenses, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos devem ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

O presente texto subsidiou-se no Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas da rede municipal e estaduais segundo o qual a gestão escolar da Rede preconiza princípios democráticos fundamentada nos artigos 205 e 206 e na LDB 9394/96.

Desta forma, do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9394/96, em seu art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Por sua vez, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação 02/2005, estabelece que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extra escolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam às exigências legais e os princípios democráticos. Atualmente, as escolas contam com dois órgãos que compõem a gestão democrática: a Associação de Pais e Mestres – APMF e o Conselho de Classe. O primeiro, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos. Possui natureza consultiva, deliberativa e fiscal, com o objetivo de estabelecer critérios relativos à sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade.

O segundo é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem. É constituído pela diretora, equipe pedagógica e professores que atuam no mesmo nível de ensino.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a



validação da gestão democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

As professoras iniciantes são avaliadas a cada seis meses durante o Estágio Probatório que tem duração de três anos. Direção e orientadora realizam a avaliação por meio de uma ficha, na qual são considerados os itens: qualidade e produtividade no trabalho, iniciativa na tomada de decisão e trabalho em equipe, pontualidade na execução dos trabalhos, participação em cursos de capacitação, assiduidade e pontualidade. Também, ao final de cada ano é realizada uma avaliação de desempenho de cada professor, sendo que a nota a ele atribuída é utilizada como critério para escolha de turmas no ano seguinte.

Periodicamente são realizadas reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

A comunidade é convidada a manifestar suas opiniões sobre o trabalho desenvolvido na instituição escolar em reunião no início de ano, em que a proposta de trabalho é apresentada, bem como nas reuniões de assinatura de boletins ao final de cada trimestre. Além destas ocasiões, os pais podem ao longo do ano apresentar suas sugestões e críticas visando contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado.

Cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local.

Neste sentido, conceder autonomia às escolas, no que concerne a repasse de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para as despesas de seu cotidiano, torna-se desejável.

Esta indicação, consonante com a proposição de promover a desburocratização e descentralização da gestão escolar pode tornar-se possível quando a comunidade escolar está organizada e constitui efetivo espaço de participação democrática.

Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante a criação de Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra.

No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia só pode se dar, quando estabelecidos claramente seus contornos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico no âmbito de cada instituição educacional, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo.

Por fim, subsidiando-se no PPP da escola, a elaboração de planejamento e/ou previsão serviços e despesas de cada mês, parece possível quando referendada em reuniões da escola e do Conselho Escolar, bem como posteriormente apresentação em relatório documentado ao final do respectivo mês, devidamente submetido e aprovado nas mesmas instâncias.

***Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.***

### ***ESTRATÉGIAS***

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

#### **4.2.1.14 – FINANCIAMENTO (META 20)**

##### **DIAGNÓSTICO**

O sistema de financiamento da educação brasileira tem atualmente duas grandes características: a vinculação constitucional de certo percentual de recursos às despesas com educação e a existência do FUNDEB.

O valor investido na educação está longe de suprir todas as demandas para a melhoria do ensino, mantendo esta quantia contribui para que os problemas no setor se mantenham. Atualmente, o valor do PIB direcionados à Educação não são sinônimo de qualidade, e não ajudam a mudar os quadros alarmantes, pois, espera-se um ensino de qualidade que possa contribuir para uma mudança social transformadora.

O município, entretanto, tem interesse em manter o atual regime de cooperação com o Estado no atendimento às matrículas no Ensino Fundamental, principalmente tendo em vista os desafios da Educação Infantil, responsabilidade do município, segundo as regras atuais de colaboração entre as esferas governamentais.

Em nosso município de Gurinhatã, a vinculação constitucional é de 25% dos recursos resultantes de certos impostos. Isso pode gerar a ideia de senso comum de que a educação leva  $\frac{1}{4}$  do bolo orçamentário, o que não é verdade, porque o orçamento não é composto apenas de recursos tributários e, destes, a receita de impostos sequer representa a totalidade. Por essa razão, em algumas unidades ou esferas da União, ainda há a necessidade de obter novas fontes de financiamento.

<b>RECURSOS</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>FUNDEB</b>	1.038.346,66	1.122.485,40	1.156.694,02	1.400.026,49
<b>PNAE</b>	36.028,40	35.640,00	37.632,00	42.020,00
<b>PNATE</b>	85.129,50	63.916,00	69.287,60	69.700,84
<b>QUOTA</b>	77.869,86	90.235,75	99.478,55	108.932,14
<b>TOTAL</b>	1.237.374,42	1.312.277,15	1.363.092,17	1.620.679,47

O quadro acima explicita o valor recebido entre os anos de 2010 a 2013, apresentando o volume de recursos capitados pelo município através das vias e recursos disponíveis, isto é, através de repasses vinculados a manutenção e ao desenvolvimento da educação.

Em observação ao quadro de recursos percebe-se aumento positivo e preponderantemente significativo, pois, é notório perceber que no intervalo de um ano para o outro podemos obter acréscimos de valores.

Ressalta-se que mesmo diante destas cifras anuais os valores não são suficientes pela tamanha demanda, isto é, citamos o transporte de alunos que muitas vezes o recurso não é suficiente, assim como, o salário dos profissionais da educação.

## **META**

*Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

- ✓ Manter o compromisso com a vinculação constitucional dos recursos educacionais e com a ampliação do alcance dos sistemas de financiamento da educação.
- ✓ Definir e manter a garantia de insumos básicos necessários ao desenvolvimento do ensino.
- ✓ Democratizar o acesso à prestação de contas detalhada e específica dos gastos com educação.
- ✓ Manter e aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento da legislação na aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e na definição do que é e do que não é gasto com educação.
- ✓ Promover e realizar a autonomia financeira das escolas mediante a ampliação e o aperfeiçoamento do repasse de recursos diretamente aos estabelecimentos.
- ✓ Dar condições à escola para proporcionar aos pais de alunos momentos de lazer, cultura, esportes e conhecimentos, estreitando as relações Escola/Família.
- ✓ Garantir, após aprovação deste Plano, autonomia financeira ao Departamento Municipal de Educação.

## ***ESTRATÉGIAS***

- 20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do [art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e do [§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no [inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal](#);
- 20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
- 20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais

profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) regulamentar o parágrafo único do [art. 23](#) e o [art. 211 da Constituição Federal](#), no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no [§ 5º do art. 7º desta Lei](#).

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO  
PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE GURINHATÃ – MINAS  
GERAIS**

Ressalta-se que a comissão eleita e formada foi criada na Audiência Municipal do Plano Decenal. Sendo assim todos presentes puderam ficar cientes de seus papéis, assim como, fiscalizar ações propostas neste plano. Mediante estas colocações a comissão formada tem a seguinte caracterização:

- 1. ENSINO INFANTIL**  
*Laura Lúcia dos Santos Andrade*  
*Marlucia Ferreira Queiroz*
- 2. ENSINO FUNDAMENTAL  
(anos iniciais)**  
*Alessandra Mirtes Costa*  
*Claudinéia Maria de Assis*
- 3. ENSINO FUNDAMENTAL  
(anos finais)**  
*Márcio Humberto de Oliveira*  
*Edinilton Romes de Oliveira*
- 4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS**  
*Olésia Martins de Freitas*  
*Nascimento Simone Marques*  
*Lorena Costa*
- 5. ENSINO PROFISSIONAL**  
*Lenuza Fabrícia da Silva*  
*Adriana Apda Alves Freitas*
- 6. EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
*Solange Faria e Daniela*  
*Barbosa*
- 7. ENSINO SUPERIOR**  
*Beatriz e Fabrícia*
- 8. VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS**  
*Márcia Maciel da Silva*  
*Nilva da Silva Rezende Costa*  
*Solange Maria Campos Souza*  
*Silva*
- 9. GESTÃO DEMOCRÁTICA**  
*Suhrem Rodrigues da Silveira*  
*Moura*  
*Lílian do Rosário Pereira*
- 10. FINANCIAMENTO**  
*Paulo Vinícius dos Santos*  
*Gislaine Miranda Souza*  
*Gilvânia Apda Ferreira Martins*
- 11. REPRESENTANTES DE  
PAIS**  
*Sinéia Aparecida da Silva*  
*Franciele Tobias Roque Alves*
- 12. REPRESENTANTE  
POLÍTICO**  
*Júlio César da Silva*
- 13. REPRESENTANTE DA  
SOCIEDADE CIVIL**  
*Walquíria Teófilo Sebastião*